SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2017

OBJETO: Registro de Preços de Kit Material Escolar

COMUNICAÇÃO

COMUNICAMOS aos interessados no Pregão Presencial nº. 6/2017, cujo objeto é **Registro de Preços de Kit Material Escolar**, que no dia 12/01/2018, as 08 horas e 30 minutos, será divulgado o resultado do julgamento das amostras, habilitação e continuidade do certame.

Canoas, 09 de janeiro de 2018.

MICHELE DA ROSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:A973111E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2017

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: Registro de Preços de Mobiliário Escolar e Corporativo

COMUNICAÇÃO

COMUNICAMOS aos interessados no Pregão Presencial nº. 7/2017, cujo objeto é **Registro de Preços Mobiliário Escolar e Corporativo**, que no dia 12/01/2018, as 13 horas e 30 minutos, será divulgado o resultado do julgamento das amostras, habilitação e continuidade do certame.

Canoas, 09 de janeiro de 2018.

MICHELE DA ROSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:DA4D2383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATO Nº 003/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – Contratação de empresa para realização de assessoria de investimentos ao RPPS, registrada na CVM conforme legislação 3922/2010, suporte técnico as exigências da Portaria MPS 440/2013. Dispensa de Licitação nº 002/2018. Vigência – A contar da assinatura e prazo final em 31/12/2018. O contratante pagará o valor mensal de R$ 500,00, totalizando a importância de R$ 6.000,00. **Contratada**: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ n° 14.261.603/0001-51.
Data: 02.01.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:4573300C

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto da Kombi Placa IST 3551 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Contratada**: **WILLERS & KACZMARK LTDA – ME**, CNPJ nº 11.114.864/0001-50. Pelo fornecimento total das peças, a Contratante pagará a importância de R$ 5.797,10 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e dez centavos), e pela contratação dos serviços de mão de obra, para a realização do conserto, a contratante pagará 2.100,00 (Dois mil e cem reais), totalizando a importância de: R$ 7.897,10 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos), com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 05 de janeiro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:24F9F715

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATO Nº 005/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto da Kombi Placa IST 3551, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Dispensa de Licitação nº 004/2018. Vigência – 30 dias a contar da assinatura do Contrato. Pelo fornecimento das peças o Contratante pagará a importância de R$ 5.797,10 e pela contratação dos serviços de mão de obra, a importância de R$ 2.100,00, totalizando a importância de: R$ 7.897,10. **Contratada**: **WILLERS & KACZMARK LTDA – ME**, CNPJ nº 11.114.864/0001-50.
Data: 05.01.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:FCCAE064

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores documentação e Projeto de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar da Rede Municipal e filantrópica, durante o período de fevereiro à julho de 2018, verba FNDE/PNAE/MUNICÍPIO. O prazo para a entrega dos envelopes será no dia **01 de fevereiro de 2018, às 09horas**, na Prefeitura Municipal de Alegria-RS, sito na Rua Sete de Setembro, 1171.

Alegria-RS, 09 de janeiro de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadieli Carli Simon
Código Identificador:95B02D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2018

Alessandro dos Reis Brites, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 3.340/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 507/2018, a servidora Elcita Soares de Oliveira, Professora CAT, matrícula nº 2013107059, Licença Maternidade, no período de 31 de dezembro de 2017 a 28 de junho de 2018, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Secretário Municipal de Administração
Substituto

Publique-se

FERNANDO ADRIANO BREYER MACIEL
Diretor de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:0F139519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2018

Alessandro dos Reis Brites, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 3.340/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 483/2018, a servidora Neide Maria Guimarães de Freitas, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2012106257, Licença Nojo, no período de 03 de janeiro de 2018 a 04 de janeiro de 2018, nos termos do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Secretário Municipal de Administração
Substituto

Publique-se:

FERNANDO ADRIANO BREYER MACIEL
Diretor de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:CB64F2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS JANEIRO / 2018

Súmulas de Ata de Registro de Preços / mês janeiro / 2018 - 4
Ata de Registro de Preços nº 032/2017 A, Pregão Eletrônico nº 038/2017, Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha para utilização no preparo de alimentação para os alunos das escolas municipais, SMED, Contratada: J L Freese - ME. O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Un
01	Balança eletrônica - Corpo pintado, bandeja em aço inox de alta resistência, com divisão de 5 gramas, capacidade de até 15 kg, digital, só para peso, 220 volts. **Marca: Urano**	Unid	40	R$ 460,00
02	Batedeira industrial, tipo planetária, capacidade aproximada de 5 litros, tacho em aço inox, com no mínimo 3 velocidades, voltagem 220 volts. **Marca: Venancio**	Unid	40	R$ 1.460,00
03	Bebedouro de coluna conjugado- em aço inox, com três torneiras de pressão (uma de copo e duas de jato para boca) em latão cromado, **duas** pias com tampo em inox polido, gabinetes em aço inox, refrigerado por compressor, sistema de filtragem em 3 etapas, controlador de temperatura entre 4º e 15ºC, capacidade de refrigerar 6 litros/h e voltagem 220V. Certificado pelo INMETRO e garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Dimensões aproximadas: altura 100 cm, largura 66 cm e profundidade 30 cm. **Marca: Venancio**	Unid	50	R$ 729,00
04	Carro de bufê térmico - com aquecimento, compatível a rede de 220 volts, em aço inox AISI 430, com 6 cubas e tampas em aço inox com pegador, estrutura de apoio do conjunto bufê totalmente tubular, com rodízios giratórios rosqueados, estrutura de apoio do tanque, com tanque em banho-maria com saída para drenagem da água, com resistência elétrica em cobre niquelado ou aço inox de 2.500W, termostato para controle automático de temperatura com escala de 20º C até 120º C, com prateleira superior anti-salivar e apoio para pratos e talheres, tipo "corre prato" em aço inox AISI 430. Medidas aproximadas da estrutura de 1,10m x 1,30m x 0,60m; altura dos pés até a estrutura do bufê de, aproximadamente 60cm. **Marca: Venancio**	Unid	40	R$ 1.087,00
05	Cortador de legumes grande - Corpo de alumínio fundido, facas em aço inox padrão 10mm, com tripé soldado, tamanho grande. **Marca: Vitalex**	Unid	80	R$ 80,00
06	Fogão industrial - a gás, estrutura firme, acabamento de primeira, em ferro fundido (base maciça), medidas aproximadas: 1,44m x 1,20m x 0,80m, pintura com tinta anticorrosiva. Com 6 queimadores duplos de ferro, grelhas em ferro fundido de alta resistência medindo 400mm x 400mm. Com bandeja coletora de resíduos de fácil remoção. Com forno de ferro. Montagem e instalação inclusas. Deve possuir todas as peças necessárias para instalação. **Marca: Venancio**	Unid	36	R$ 1.890,00
07	Forno elétrico grande - Com pedestal, capacidade 90 litros, medida aproximadas: externa: 0,80 m X 0,83 m e 1,46m	Unid	36	R$ 1.790,00

	altura, medidas internas aproximadas 68 cm profundidade X 65 cm largura X 30 cm altura da câmara, deve ter 1 câmara, 220 volts. **Marca: Venancio**			
08	Freezer horizontal - Capacidade aproximada de 400 litros, horizontal, com fechadura e chave, 220 volts. **Marca: Gelopar**	Unid	36	R$ 1.965,00
09	Geladeira industrial - Com 4 portas, 800 litros aproximadamente, vertical, variação de temperatura de 0 a 4ºC, medida externa aproximada de 1,20m x 1,92m x 0,61m, pintura epoxi, 220 volts, prateleiras internas vazadas removíveis, com termômetro digital externo, com termostato para regulagem da temperatura. **Marca: Frilux**	Unid	36	R$ 2.895,00
10	Geladeira industrial - Com 6 portas, 1500 litros aproximadamente, vertical, variação de temperatura de 0 a 4ºC, medida externa aproximada de 1,60m x 1,92m x 0,61m, pintura epoxi, 220 volts, prateleiras internas vazadas removíveis, com termômetro digital externo, com termostato para regulagem da temperatura. **Marca: Frilux**	Unid	36	R$ 3.748,00
11	Liquidificador industrial - Copo e base em aço inox, com tampa, capacidade de 8 litros, com chave liga e desliga, 220 volts. **Marca: Visa**	Unid	40	R$ 446,00
12	Mesa com tampo inox - com grade inferior, estrutura com pintura eletrostática Epox, medida aproximada de 1,6 m X 0,70 m x 0,90m. **Marca: Cimapi**	Unid	50	R$ 478,00

Alvorada, 10 de janeiro de 2018.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:44B6722F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS JANEIRO / 2018

Ata de Registro de Preços nº 031/2017 B, Pregão Eletrônico nº 037/2017, Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos elétricos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, SEMSU, Contratada: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda. - EPP. O preço para fornecimento do objeto é o constante na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Un
5	Lâmpada vapor metálico 250 w – 220 v – e 40, bulbo ovóide, com fluxo luminoso no mínimo de e vida útil mínima de 12.000 horas.	pç	500	R$ 36,00
	marca: empalux modelo: mt32515			
6	Reator interno vapor sódio 70 w - reator interno vapor de sódio de 70 w – 220 v – 60 hz - alto fator de potência, perdas máximas de 12 w, delta 65°, com selo procel/inmetro impresso no produto e garantia de 60 (sessenta) meses.	pç	1000	R$ 31,10
	marca: jrc modelo: rvs70aiptprocel			
8	Reator interno vapor sódio 150 w - reator interno vapor de sódio de 150 w – 220 v – 60 hz - alto fator de potência, perdas máximas de 12 w, delta 65°, com selo procel/inmetro impresso no produto e garantia de 60 (sessenta) meses.	Pç	1.000	R$ 38,22
	marca: jrc modelo: rvs150aiptprocel			
10	Reator interno vapor de sódio 250 w - reator interno vapor de sódio de 250 w – 220 v – 60 hz, alto fator de potência, garantia de 24 meses e selo procel/inmetro de desempenho.	Pç	1.600	R$ 41,02
	marca: jrc modelo: rvs250aiptprocel			

Alvorada, 10 de janeiro de 2018.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:A1FC9D6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2018

REGULAMENTA O PRAZO PARA ENTREGA DE LAUDO/ATESTADO MÉDICO E DEFINE A COMPENSAÇÃO DAS HORAS DEVIDAS INJUSTIFICADAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARROIO DOS RATOS EM EXERCÍCIO, OLAVO JOSÉ TRASEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.892/2017 de 07 de junho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

Considerando que há omissão no prazo para entrega de laudo/atestado médico quando o servidor necessita se afastar do serviço;

Considerando a utilização da ferramenta de Banco de Horas no sistema eletrônico de efetividade que gerou saldo devedor de horas para diversos servidores em muitos órgãos da PMAR;

Considerando que não ocorreram descontos de faltas, meias-faltas e atrasos para tais servidores até a presente data;

Considerando a necessidade de regularização das situações funcionais desses servidores, bem como da necessidade de cumprimento efetivo da carga horária contratual;

DECRETA:

Art. 1º Na hipótese de o servidor necessitar de afastamento por motivo de saúde, o laudo/atestado médico deverá ser apresentado pelo interessado ao Departamento Pessoal do Município no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de início do afastamento.

§1º Em caso do servidor não tiver condições de apresentar-se pessoalmente no Departamento Pessoal, poderá solicitar a terceiro a entrega do documento médico, a fim de preservar o prazo contido no *caput.*

§2º A não apresentação do laudo no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, caracterizará falta injustificada ao serviço.

Art. 2º A regularização do saldo devedor de horas não executadas e injustificadas, registradas no sistema do registro eletrônico de efetividade funcional do servidor municipal, deverá ocorrer no prazo máximo de 11 (onze) meses, contados da data da publicação deste Decreto.

§1º O servidor deverá apresentar um plano de compensação, no prazo de 05 (dias), ao Departamento Pessoal, devidamente assinado.

§2º Fica autorizado ao servidor a possibilidade de desconto em sua remuneração das horas devidas e injustificadas correspondentes, podendo ser parcelado mediante autorização do Prefeito Municipal.

§3º A aplicação do disposto no *caput* deste artigo abrange o saldo devedor de banco de horas registradas até o início da vigência do presente Decreto.

§4º Para fins de regularização do saldo devedor de que trata este artigo, fica facultado ao servidor, no prazo disposto no *caput*, a utilização de período de licença-prêmio adquirido e ainda não gozado.

Art. 3º Não será permitida a geração de saldo devedor de horas, devendo ser aplicado o disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.138/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arroio dos Ratos), ou seja, será descontado na remuneração do servidor, as horas devidas injustificadas referente ao mês competente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de janeiro de 2018.

OLAVO JOSE TRASEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:48892637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº010/2018

PORTARIA Nº010/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOÃO VITÓRIO SARTORI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para o servidor JOÃO VITÓRIO SARTORI, matrícula 458-6/1, cargo de Motorista, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período de 20/03/2016 a 19/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BA1E5E93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2018

PORTARIA Nº 011/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JUSSARA SAUER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a empregada pública JUSSARA SAUER, matrícula 4679-5/1, cargo de Agente de Combate a Endemias de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 18/08/2016 a 17/08/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:38722EAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2018

PORTARIA Nº 012/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALCIO ANTONIO SELLE

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor ALCIO ANTONIO SELLE, Matrícula 394-8/1, cargo Motorista, do dia 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 02/03/2016 à 01/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8FC25EA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2018

PORTARIA Nº 013/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o Servidor AIRTON DA SILVA, Matrícula 90-6/1, cargo Operário, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8DBDF062

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº014/2018

PORTARIA Nº014/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LIRIO HAUPT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor LIRIO HAUPT, Matrícula 128-7/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 13/02/2016 a 12/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:87E59B5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº015/2018

PORTARIA Nº015/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor PAULO ROBERTO MAINARDI, matrícula 4584-5/1, cargo de Motorista, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 06/03/2016 a 05/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A427A968

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2018

PORTARIA Nº 016/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MILTON SCHMIDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o Servidor MILTON SCHMIDT, Matrícula 119-8/3, cargo de secretário municipal de administração, de 08/01/2018 a 06/02/2018, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:56E40836

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº017/2018

PORTARIA Nº017/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ZILMAR VALMOR PETTER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor ZILMAR VALMOR PETTER, matrícula 2134-2/3, cargo de Operário, do dia 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período de 06/02/2016 a 05/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:50A332A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº018/2018

PORTARIA Nº018/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCOS LUIS SCHUNEMANN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor MARCOS LUIS SCHUNEMANN, Matrícula 137/6, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, do dia 02/01/2018 até o dia 31/01/2018, referente ao período de 02/01/2016 à 01/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2DB28824

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2018

PORTARIA Nº 019/2018

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR GUNTHER MARCOS ROSSNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor GUNTHER MARCOS ROSSNER, Matrícula 140-6/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 08/01/2018 a 06/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E0B02022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº020/2018

PORTARIA Nº020/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE**,** férias para o servidor ELTON GILMAR RIGON, Matrícula 146-5/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 18/02/2016 a 17/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4BD2CE3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 021/2018

PORTARIA N.º 021/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR SERGIO THOMAS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor SERGIO THOMAS, Matrícula 155-4/2, cargo de Operador de Máquinas, do dia 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período de 05/10/2016 à 04/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F1A0B53F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº022/2017

PORTARIA Nº022/2017.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FREDOLINO ANTONIO DE LIMA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor FREDOLINO ANTONIO DE LIMA, Matrícula 163-5/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2018 até 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 29/06/2016 à 28/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:908A0E94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº023/2018

PORTARIA Nº023/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora MARIVANE BERNARDI, Matrícula 181-3/1, cargo Nutricionista, do dia 08/01/2018 a 06/02/2018, referente ao período aquisitivo de 13/05/2016 a 12/05/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D37442C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2018

PORTARIA Nº 024/2018

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RUBEM FERREIRA BUENO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor RUBEM FERREIRA BUENO, Matrícula 402-2/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2018 até 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 15/04/2016 a 14/04/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BEB7E463

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº025/2018

PORTARIA Nº025/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELAINE GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora ELAINE GOERGEN, Matrícula 198-8/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2018 até 31/01/2018, referente ao período de 04/06/2016 à 03/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C8255600

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº026/2018

PORTARIA Nº026/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARINES TERESINHA RENZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora MARINES TERESINHA RENZ, Matrícula 220-8/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2018 até 31/01/2018, referente ao período de 01/04/2016 à 31/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E2123566

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº027/2018

PORTARIA Nº027/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor MARCELO QUEVEDO, Matrícula 4645-0/2, cargo de Operário, do dia 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período de 01/09/2016 a 31/08/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5374377C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2018

PORTARIA Nº 028/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA BEATRIZ MÜLLER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora BEATRIZ MÜLLER, Matrícula 233-0/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2018 até 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 28/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7D3F63BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº029/2018

PORTARIA Nº029/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA, Matrícula 280-1/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2018 até 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 05/03/2016 à 04/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8CF3B97C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº030/2018

PORTARIA Nº030/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA NEUSA REGINA KARLINSKI DAPPER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora NEUSA REGINA KARLINSKI DAPPER, Matrícula 294-1/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2018 até 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 à 02/08/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:ECC5CEE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº031/2018

PORTARIA Nº031/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TASSIANA RAQUEL MANICA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora TASSIANA RAQUEL MANICA, Matrícula 295-0/1, cargo de Professora, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período de 07/08/2016 a 06/08/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DFB31E29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº032/2018

PORTARIA Nº032/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LONI HÜLLER DE LIMA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LONI HÜLLER DE LIMA, Matrícula 347-6/1, cargo Servente, do dia 02/01/2018 até 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 04/06/2016 à 03/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:19625DAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº033/2018

PORTARIA Nº033/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CLOVIS ROBERTO CONRAD.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor CLOVIS ROBERTO CONRAD, Matrícula 381-6/1, cargo Agente Administrativo, do dia 08/01/2018 a 06/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:290A6378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº034/2018

PORTARIA Nº034/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, Matrícula 395-6/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 02/01/2018 até 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 02/03/2016 à 01/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0552807D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº035/2018

PORTARIA Nº035/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JORGE LUIS ESCHER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor JORGE LUIS ESCHER, Matrícula 415-4/1, cargo Motorista, do dia 08/01/2018 a 06/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 à 31/08/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:66A6179B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº036/2018

PORTARIA Nº036/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ADRIANE FATIMA DE BONI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560/6-2, cargo de Agente Administrativo, de 03/01/2018 a 01/02/2018, referente ao período de 27/02/2016 a 26/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4CC8EB4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº037/2018

PORTARIA Nº037/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA NEIVA TEREZINHA FRACARO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora NEIVA TEREZINHA FRACARO, Matrícula 586-0/1, cargo de

Auxiliar de Enfermagem, do dia 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período de 26/07/2016 a 25/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FAC34B09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº038/2018

PORTARIA Nº038/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PATRICIA BRUINSMA NOLL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias, para a servidora PATRICIA BRUINSMA NOLL, Matrícula 625-4/2, cargo de Enfermeira, do dia 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período de 19/04/2016 a 18/04/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8142EF82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº039/2018

PORTARIA Nº039/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LISIANE JANTSCH MATURANA DIAS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LISIANE JANTSCH MATURANA DIAS, Matrícula 628-9/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, do dia 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 28/02/2016 à 27/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:557FD9B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº040/2018

PORTARIA Nº040/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JANETE CECÍLIA FRACARO

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a empregada pública JANETE CECÍLIA FRACARO, Matrícula 631/9-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período de 04/12/2016 a 03/12/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FE98B108

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº041/2018

PORTARIA Nº041/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELIZABETE TERESINHA MAEHLER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para a servidora ELIZABETE TERESINHA MAEHLER, Matrícula 633-5/2, cargo de Servente, do dia 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período de 19/04/2016 à 18/04/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E959970B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº042/2018

PORTARIA Nº042/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR SERGIO ROBERTO SANTOS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor SERGIO ROBERTO SANTOS, Matrícula 2086-9/1, cargo de Professor, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período de 01/04/2016 a 31/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E64C411A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº043/2018

PORTARIA Nº043/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDSON TEODORO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor EDSON TEODORO, Matrícula 2087/7, cargo de Professor, do dia 02/01/2018 até 31/01/2018, referente ao período de 01/04/2016 à 31/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C435B483

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº044/2018

PORTARIA Nº044/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CLEONICE MULLER SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CLEONICE MULLER SILVA, Matrícula 2089-3/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2018 até 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 19/04/2016 à 18/04/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CBC957BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº045/2018

PORTARIA Nº045/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora LUCIANA FERREIRA ZILKE, Matrícula 2097-4/1, cargo de Fiscal Sanitária, do dia 02/01/2018 até 31/01/2018, referente ao período de 22/04/2016 a 21/04/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2EF8FC9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2018

PORTARIA Nº 046/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ALINE TAIS JANTSCH DREWS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para a empregada pública ALINE TAIS JANTSCH DREWS, Matrícula 2105-9/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período de 04/12/2016 a 03/12/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:40A8BBF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2018

PORTARIA Nº 047/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALINE DECKMANN BERNARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ALINE DECKMANN BERNARDI, matrícula 2106/7/2, cargo de Professora, a partir de 02/01/2018 até 31/01/2018, referente ao período de 02/06/2016 a 01/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E8525D34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº048/2018

PORTARIA Nº048/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO, Matrícula 2123-7/1, cargo de Engenheira Civil, do dia 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período de 16/05/2016 a 15/05/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E248F5CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2018

PORTARIA Nº 049/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PUBLICO IVANEI ROBERTO SAUSEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o empregado público IVANEI ROBERTO SAUSEN, matrícula 2130-0/2, cargo de Médico, do dia 15/01/2018 a 29/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FC437D60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº050/2018

PORTARIA Nº050/2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO, Matrícula 4553-5/4, cargo de Operário, do dia 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período de 11/06/2016 a 10/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:58905660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Concede auxilio para diferença de caixa a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616- RJU, Art. 94, § 1°, resolve:

Art. 1º Conceder auxilio para diferença de caixa a servidora Jussara de Fatima Gobetti de Souza, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 07, Classe B, por estar respondendo legalmente pelo tesoureiro Avelino Agustinho Spanholi, que encontra-se em período de férias de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, período este em que a servidora fará jus ao recebimento do auxilio.

Parágrafo único. O auxilio para diferença de caixa é no montante de dez por cento do vencimento básico do cargo da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de janeiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:0B19B0AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.102, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o *Município de Barros Cassal/RS a criar* o *cargo deProcurador-Geral do Município - PGM - com Status de Secretário* e *altera* o *Artigo 20 da Lei Municipal n° 700, de 27 de outubro de 2010.*

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.102, de 09 de Janeiro de 2018, para que

Artigo 1° - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a criar o cargo de Procurador-Geral do Município com Status de Secretário, alterando o artigo 20 da Lei N." 700, de 27 de Outubro de 2010, que passa a vigorar acrescidos da seguinte redação:
"Art. 20° - A estrutura básica do Quadro de Provimento Efetivá dos Servidores Públicos Municipais corresponde ao seguinte número de cargos, denominação, padrão de vencimento e valor financeiro.
N° de Cargos: 01
Padrão: 06 Denominação da Categoria Funcional: Procurador Geral do Município com Status de Secretário
Valor: R$ 5.575,36

Artigo *2º* - O Procurador-Geral do Município será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em cargo em comissão pelo Prefeito Municipal, com prerrogativas de Secretário Municipal.

Artigo 3° - São atribuições do Procurador-Geral: I - dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; 11 - promover a representação judicial do Município de Barros Cassal/RS e, na área de atuação, a representação extrajudicial do Município; 111- promover a inscrição da Dívida Ativa; IV- promover a execução judicial da Dívida Ativa do Município; V-promover desapropriações amigáveis ou judiciais; V1- assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como co-autores; VII- emitir parecer singular sobre questões jurídicas submetidas a exame pelo Prefeito, Secretários do Município e demais titulares de órgãos a ele diretamente subordinados; VIII- representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; IX - velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; X- requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; XI- elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição; XII- avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal; XIII- assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico; XIV- estudar, elaborar, redigir e examinar anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos; XV-propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da Administração Pública Municipal; XVI- propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo; XVII - receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte; XVIII- firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos; XIX- assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração; XX- zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que a adoção dessa providência se fizer necessária; XXI- acompanhar e processar sindicâncias, inquéritos administrativos e demais procedimentos disciplinares e correlatos, na forma da lei, no âmbito do Poder Executivo; XXII - acompanhar inquéritos civis e procedimentos preparatórios ou investigativos de interesse da Administração Pública Municipal; XXIII - manifestar-se previamente à celebração, por parte das unidades do Poder Executivo, de termos de compromisso de ajustamento de conduta em que haja assunção de obrigações pelo Município; XXIV- apurar atos de improbidade administrativa e ajuizar as respectivas ações, bem como XXII - acompanhar inquéritos civis e procedimentos preparatórios ou investigativos de interesse da Administração Pública Municipal; XXIII - manifestar-se previamente à celebração, por parte das unidades do Poder Executivo, de termos de compromisso de ajustamento de conduta em que haja assunção de obrigações pelo Município; XXIV- apurar atos de improbidade administrativa e ajuizar as respectivas ações, bem como XXII - acompanhar inquéritos civis e procedimentos preparatórios ou investigativos de interesse da Administração Pública Municipal; XXIII - manifestar-se previamente à celebração, por parte das unidades do Poder Executivo, de termos de compromisso de ajustamento de conduta em que haja assunção de obrigações pelo Município; XXIV- apurar atos de improbidade administrativa e ajuizar as respectivas ações, bem como - acompanhar inquéritos civis e procedimentos preparatórios ou investigativos de interesse da Administração Pública Municipal; XXIII - manifestar-se previamente à celebração, por parte das unidades do Poder Executivo, de termos de compromisso de ajustamento de conduta em que haja assunção de obrigações pelo Município; XXIV- apurar atos de improbidade administrativa e ajuizar as respectivas ações, bem como ações de reparação civil; XXV – processar e apreciar requerimento de ressarcimento por danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos; XXVI – atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações junto ao Poder Público Municipal; XXVII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal/RS, 09 de Janeiro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:EDA080BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.103, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação de Professores para a rede pública Municipal.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.103, de 09 de Janeiro de 2018, para que

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação de 14 (quatorze) Professores de Educação Infantil, 05 (cinco) Professores de Língua Portuguesa, 05 (cinco) Professores de Matemática, 03 (três) Professores de Ciências, 03 (três) Professores de História, 02 (dois) Professores de Educação Física e 08 (oito) de Professores Pedagogia para o Ano Letivo de 2018.
Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal/RS, 09 de Janeiro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:82CA10CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.104, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária de Professores de Educação Especial para a rede pública da cidade de Barros Cassal/RS.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.104, de 09 de Janeiro de 2018, para que

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 02 (dois) Professores Municipais de Educação Especial para o Ano Letivo de 2018, pelo o período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal/RS, 09 de Janeiro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:30C960CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.105, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária de 01 (um) Professor de Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia para a rede Municipal de Barros Cassal/RS

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.105, de 09 de Janeiro de 2018, para que

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 1 (um) Professor Municipal de Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia, pelo o período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal/RS, 09 de Janeiro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:ED0AA8A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.106, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária de 2 (dois) Médicos Plantonistas.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.106, de 09 de Janeiro de 2018, para que

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 02 (dois) Médicos Plantonistas para atuar junto as UBS do Município, na forma de plantão para implantação do Plantão para atendimentos de Urgência e Emergência no turno noturno, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Barros Cassal-RS, 09 de Janeiro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:6B110020

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.107, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária de 4 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.107, de 09 de Janeiro de 2018, para que

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais, para atuarem junto as UBS do Município e Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 09 de Janeiro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:26D5B151

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.108, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária de 2 (dois) Técnicos de Enfermagem

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.108, de 09 de Janeiro de 2018, para que

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 02 (dois) Tecnicos de Enfermagem para atuarem junto aos ESFs do Município, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 09 de Janeiro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:2CD53574

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.109, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a criar 01 Cargo de Chefe de Setor de Engenharia e Urbanismo, e altera o Art. 20 da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.109, de 09 de Janeiro de 2018, para que

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a criar 1 (um) Cargo de Chefe de Setor de Engenharia e Urbanismo, com carga horária de 20 horas e atribuições que serão previstas na alteração da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010, alterando o Art. 20 da referida Lei, que passa a vigorar acrescidos da seguinte redação:

"Art. 20º - A estrutura básica do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais corresponde ao seguinte número de cargos, denominação, padrão de vencimento e valor financeiro.

N º de Cargos: 01
Denominação da Categoria Funcional: Chefe de Setor de Engenharia e Urbanismo
Padrão: 06
Valor: R$ 4.900,00

Art. 2º - O Cargo de Chefe de Engenharia e Urbanismo tem como atividade desenvolver projetos de engenharia, executar obras, planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Também, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º - Ainda, há que salientar que o presente cargo vai supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões urbanas e rurais do município, nas áreas de: obras, fracionamentos, estruturas, bem como, realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. Também, realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, elaborar orçamentos, executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção, elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização, orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção .Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Bem como, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 09 de Janeiro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:39FFD5DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA a Servidora Pública Municipal MARIA LEOCIRA FLORES DE ALMEIDA**,** Matrícula n° 1721, do Cargo em Comissão de Assessor de Educação.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA LEOCIRA FLORES DE ALMEIDA**, Matrícula n° 1721, do Cargo em Comissão Assessor de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de janeiro de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:19BE11C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA a Servidora Pública Municipal ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA**,** Matrícula n° 1760, do Cargo em Comissão de Supervisor Educacional.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA**, Matrícula n° 1760, do Cargo em Comissão de Supervisor Educacional, a contar de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de janeiro de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:4F8E8084

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA a Servidora Pública Municipal ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**,** Matrícula n° 1764, do Cargo em Comissão de Supervisor Educacional.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula n° 1764, do Cargo em Comissão de Supervisor Educacional, a contar de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de janeiro de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:9079D14D

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Municipio de Barros Cassal – RS, torna público para os interessados a REVOGAÇÃO do processo licitatório, tomada de preços n° 01/2017, objetivando contratação de empresa para pavimentação asfáltica da RUA DR. CEFERINO BARBOSA, por motivo de que não houveram licitantes interessados.

Barros Cassal – RS, 09 de janeiro de 2017.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C4047FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **aquisição de equipamentos diversos para a EMEF Espaço Aprender**, às **09h00min**, do dia **31 de janeiro de 2018**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051) 3758-1120 ou (051) 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A94C4616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **contratação de empresa para realização de Transporte Escolar e Universitário**, às **14h00min**, do dia **31 de janeiro de 2018**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051) 3758-1120 ou (051) 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A2B4CAF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços objetivando a Captação de imagens com Drone e Câmera Móvel, edição com animação gráfica e vinheta de abertura com logomarca e arte 3D, para produção de 02(dois) VTS, com duração de 15 segundos cada.
VALOR: R$ 1.500,00.
CONTRATADA: GW PRODUTORA.
CNPJ: 23.483.633/0001-01.

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:2102E1E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem, para o 1º Campeonato Municipal de Futebol 7, a realizar-se durante os meses de setembro e outubro do corrente ano.
VALOR: R$ 3.000,00.
CONTRATADA: DANIELA KORB FASBINDER.
CPF: 028.004.860-23.

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:EAE7BB51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços/mão de obra para construção de 06 carneiras para eventual futura disponibilização as famílias vinculadas aos programas da STHAS.
VALOR: R$ 2.850,00.
CONTRATADA: ALEX JUNIOR POMMER-ME.
CNPJ: 24.285.917/0001-48.

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:B1C09FFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional da área de engenharia civil para executar serviços que contemplam a documentação referente projeto de pavimentação asfáltica em rua do município.
VALOR: R$ 1.500,00.
CONTRATADA: CRIARE ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME.
CNPJ: 17.836.903/0001-00.

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:63CF837A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para a aquisição de 200 cargas de cascalho para melhorias nas estradas.
VALOR: R$ 4.000,00.
CONTRATADA: ANSELMO LUIZ CONTERATO
CPF: 275.873.470/20.

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:32D72ECE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos sistemas de informação (SCNES, SIASUS, FPO MAGNÉTICO, BPA MAGNÉTICO E TRANSMISSOR) na Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 2.400,00.
CONTRATADA: ARNO MATSCHINSKE JUNIOR
CNPJ: 15.206.724/0001-63

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:494C0760

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de relógios eletrônicos com impressão de ticket, para o setor de transporte escolar, EMEI Bem Me Quer, e nova UBS.
VALOR: R$ 4.770,00.
CONTRATADA: RENATA LAZZARI-ME.
CNPJ: 14.645.387/0001-48.

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:C207AEC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Serviços de animação musical com o Grupo Sem Compromisso, durante o evento promovido pela Administração Municipal, a 18º Mateada e Folclore em Praça Publica, apresentação deverá acontecer na noite de 17/12, com horário previsto para as 20:00 horas.
VALOR: R$ 1.000,00.

CONTRATADA: LEANDRO ROBERTO BERMANN.
CNPJ: 24.487.219/0001-25

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:749F275D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para a aquisição de equipamento de metal devidamente instalados e consertos diversos.
VALOR: R$ 6.642,00.
CONTRATADA: JOANIR ALOISIO STRADA
CNPJ: 17.780.069/0001-88.

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:7E43F115

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de confecção das roupas de Formatura da Educação Infantil.
VALOR: R$ 3.150,00.
CONTRATADA: LARISSA BUSATTO ALVES-EXATA UNIFORMES.
CNPJ: 10.767.180/0001-95.

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:6EA0C9E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para a aquisição de peças, desmontagem e montagem de equipamentos odontológicos para a nova UBS.
VALOR: R$ 3.245,00.
CONTRATADA: VULMAR ANTONIO WINK-ME.
CNPJ: 91.381.517/0001-23.

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:B559EEFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços de segurança na 18º Mateada e Folclore em Praça PÚBLICA, iniciando no dia 14 de dezembro e se estendendo até o dia 17 de dezembro de 2017, compreendendo os horários das 21: até as 07:00 horas.
VALOR: R$ 4.000,00.
CONTRATADA: ALEX J. DA ROSA -ME
CNPJ: 23.089.146/0001-50

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:76C61C89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de camisetas gola polo para a equipe de funcionários da SMS.
VALOR: R$ 2.475,00.
CONTRATADA: DARCI ANTONOW & CI LTDA-ME.
CNPJ: 87.981.403/0001-47.

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:A8481768

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de painel/fachada pra melhor identificação e visualização do pórtico de acesso da cidade pela ERS-571.
VALOR: R$ 4.000,00.
CONTRATADA: MARCHEZAN IMPRESSOS LTDA-ME
CNPJ: 03.269.181/0001-84

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:15051C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 411/2017

DECRETO Nº 411/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 2.000,00(dois mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.03 Secretaria Municipal de Educação – Convênios
2.406 Transporte Escolar de Qualidade
33209300.0000 – 509 Indenizações e Restituições.....R$ 1.400,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.306 Manutenção e Conservação dos Prédios do Centro Municipal de Saúde
33903900.0000- 235 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 600,00

Total.....R$ 2.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO
03.01 Secretaria Municipal de Administração
0.002 Manutenção da Dívida Pública
46907100.0000- 40 Principal da Divida por Contrato.....R$ 1.400,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.364 Manutenção do Transporte de Enfermos
33903300.0000- 252 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 600,00
Total.....R$ 2.000,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:3C8E0AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 412/2017

DECRETO Nº 412/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 151.029,55 (cento e cinquenta e um mil vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.343 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
31911300.0000 – 149 Obrigações Patronais.....R$ 151.029,55
Total.....R$ 151.029,55

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
31911300.0000 – 47 Obrigações Patronais.....R$ 151.029,55
Total.....R$ 151.029,55

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:ABD1AC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 413/2017

DECRETO Nº 413/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.343 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
33903900.0000-153 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 200,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.361 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33903900.0000-247 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 520,00
Total.....R$ 720,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::
06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.343 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
33904600.0000-528 Auxílio Alimentação.....R$ 200,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.361 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33904600.0000-530 Auxílio Alimentação.....R$ 520,00
Total.....R$ 720,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:213AF875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 414/2017

DECRETO Nº 414/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 51.102,59 (cinquenta e um mil cento e dois reais e cinquenta e nove centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
31911300.0000 – 47 Obrigações Patronais.....R$ 51.102,59
Total.....R$ 51.102,59

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.335 Conservação do Cemitério Municipal
31900400.0000 – 99 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 275,48
31901300.0000 – 100 Obrigações Patronais.....R$ 700,00
2.337 Manutenção dos Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
31900400.0000 – 107 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 500,00
31900800.0000 – 108 Outros Beneficios Assistenciais.....R$ 403,71
31901300.0000 – 110 Obrigações Patronais.....R$ 1.384,35
31911300.0000 – 112 Obrigações Patronais.....R$ 64,35

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.04 Departamento Municipal de Cultura e Desporto
2.420 Jovens e Cultura
31900400.0000 – 221 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 500,00
31900800.0000 – 222 Outros Beneficios Assistenciais.....R$ 500,00
31901100.0000 – 223 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Cívil.....R$ 500,00
31901300.0000 – 224 Obrigações Patronais.....R$ 500,00
31901600.0000 – 225 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil.....R$ 500,00
31911300.0000 – 226 Obrigações Patronais.....R$ 500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.01 Secretaria Municipal de Agricultura
2.298 Manutenção das Atividades Funcionais da Secretaria Municipal de Agricultura
31900400.0000 – 352 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 239,43
31900800.0000 – 353 Outros Beneficios Assistenciais.....R$ 3.400,79
31901300.0000 – 355 Obrigações Patronais.....R$ 4.411,92
31901600.0000 – 356 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil.....R$ 1.600,00
31911300.0000 – 357 Obrigações Patronais.....R$ 9.112,15

09 – SECRETARIA MUN. DO TRAB. DA HABITAÇÃO E DA ASSIST. SOCIAL
09.01 Secretaria Mun. do Trabalho, da Habitação e da Assist. Social
2.311 Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. do Trabalho, da Habitação e da Assist. Social
31900400.0000 –385 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 0,14
31900800.0000 – 386 Outros Beneficios Assistenciais.....R$ 3.174,34
31901300.0000 – 388 Obrigações Patronais.....R$ 2.193,72
31901600.0000 – 389 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil.....R$ 500,00
2.330 Manutenção do Conselho Tutelar e da Criança e Adolescente
31900800.0000 –404 Outros Beneficios Assistenciais.....R$ 500,00
31901300.0000 – 406 Obrigações Patronais.....R$ 2.155,92
31911300.0000 – 407 Obrigações Patronais.....R$ 500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
10.01 Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente
2.089 331 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente
31900400.0000 – 459 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 500,00
31900800.0000 – 460 Outros Beneficios Assistenciais.....R$ 2.400,00
31901100.0000 – 461 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Cívil.....R$ 5.609,08
31901300.0000 – 462 Obrigações Patronais.....R$ 5.340,00
31901600.0000 – 463 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil.....R$ 1.659,22
10.02 Departamento Municipal de Meio Ambiente
2.486 Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente
91901100.0000 - 475 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Cívil.....R$ 1.300,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.01 Secretaria Municipal da Indústroa, Comércio e Turismo
2.291 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústroa, Comércio e Turismo
31911300.0000 – 490 Obrigações Patronais.....R$ 177,99
Total.....R$ 51.102,59

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:8997D63D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 415/2017

DECRETO Nº 415/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º,

inciso VI da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.361 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33903900.0000-247 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
Total.....R$ 1.500,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.361 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33904600.0000-530 Auxílio Alimentação.....R$ 1.500,00
Tota.....R$ 1.500,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D13C5764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 416/2017

DECRETO Nº 416/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso IV da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 2.512,00 (dois mil quinhentos e doze reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
0.001 – Sentenças Judiciais
33909100.0000-38 Sentenças Judiciais.....R$ 2.512,00
Total.....R$ 2.512,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
0.002 – Manutenção da Dívida Pública
46907100.0000-40 Principal da Dívida por Contrato.....R$ 2.512,00
Total.....R$ 2.512,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:423CD3BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 417/2017

DECRETO Nº 417/2017, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso IV da Lei Municipal 4162/2016, de 27/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 46.370,62 (quarenta e seis mil trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
31911300.0000 – 47 Obrigações Patronais.....R$ 46.370,62
Total.....R$ 46.370,62

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
0.002 – Manutençao da Dívida Pública
46907100.0000 – 40 Principal da Divida por Contrato.....R$ 10.840,39
2.011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33903000.0000 – 49 Material de Consumo.....R$ 303,14
33903300.0000 – 50 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 112,97
33903900.0000 – 52 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 19.368,63
33909200.0000 – 54 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 239,32
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 Secretaria Municipal da Fazenda
2.327 Programa Estímulo da Arrecadação
33903100.0000 – 79 Premiações Culturais.....R$ 1.502,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.331 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33903000.0000 – 87 Material de Consumo.....R$ 7.475,67
33903900.0000 – 89 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 508,50

33909200.0000 – 90 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 31,27
2.333 Iluminação Pública
33903000.0000 – 97 Material de Consumo.....R$ 634,60
33903900.0000 – 98 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 586,65
2.335 Conservação do Cemitério Municipal
33903900.0000 – 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 265,17
2.336 Manutwnção de Praças, Ruas e Avenidas
33903000.0000 – 103 Material de Consumo.....R$ 812,64
2.338 Conservação de Estradas e Pontes
33903000.0000 – 118 Material de Consumo.....R$ 123,41
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.01 Secretaria Municipal de Agricultura
2.298 Manutenção das Atividades Funcionais da Secretaria Municipal de Agricultura
33903000.0000 – 358 Material de Consumo.....R$ 1.561,63
33903300.0000 – 359 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 47,90
33903600.0000 –360 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 355,00
33903900.0000 –361 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 195,08
33909200.0000 – 362 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 500,00
09 – SECRETARIA MUN. DO TRAB. DA HABITAÇÃO E DA ASSIST. SOCIAL
09.01 Secretaria Mun. do Trabalho, da Habitação e da Assist. Social
2.311 Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. do Trabalho, da Habitação e da Assist. Social
33903000.0000 – 392 Material de Consumo.....R$ 618,41
2.313 – Cadastro Único
33903000.0000 – 428 Material de Consumo.....R$ 233,51
33903900.0000 – 429 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 54,73
Total.....R$ 46.370,62

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Jurandir da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Edson Antonio Schwaab
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1883D4CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de refeições para o motorista da Linha Ensino Médio- Cotiporã à Veranopolis para os meses de fevereiro a dezembro de 2018
VALOR: R$ 24,00 cada refeição, total de refeições até 220.
CONTRATADA: RESTAURANTE JOTACE LTDA-ME
CNPJ Nº 07.002.456/0001-30

Cotiporã, 09 de janeiro de 2018

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:807A7BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Contrato Administrativo n.º 007, de 08 de janeiro de 2018.
Ref: Chamada Pública nº 001/2017
Contratada: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.
CNPJ nº 88.587.357/0024-55
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Itens: 01, 02, 03, 07, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24
Valor Total R$ 43.695,25
Validade: 31/12/2018
Contrato Administrativo n.º 008, de 08 de janeiro de 2018.
Ref: Chamada Pública nº 001/2017
Contratado: ALCIDES JOSÉ CARLESSO
CPF nº 559.092.720-04
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Itens: 05, 06, 08, 09, 13, 14 e 16
Valor Total R$ 20.616,20
Validade: 31/12/2018
Contrato Administrativo n.º 009, de 08 de janeiro de 2018.
Ref: Chamada Pública nº 001/2017
Contratada: VIVIANE MARIA CENCI PANCOT
CPF nº 007.485.530-10
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Itens: 25, 27, 31, 38, 40, 42, 43, 48 e 51
Valor Total R$ 5.493,20
Validade: 31/12/2018
Contrato Administrativo n.º 010, de 08 de janeiro de 2018.
Ref: Chamada Pública nº 001/2017
Contratado: LUIZ JOÃO CARLESSO
CPF nº 420.567.640-91
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Itens: 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 49 e 50
Valor Total R$ 23.316,00
Validade: 31/12/2018

Cotiporã, 08 de janeiro de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:4E593FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RESTAURANTE JOTACE LTDA-ME
CNPJ Nº 07.002.456/0001-30
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de refeições para o motorista da Linha Ensino Médio- Cotiporã à Veranopolis para os meses de fevereiro a dezembro de 2018
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/2018

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2018
VALOR: R$ 24,00 cada refeição, total de refeições até 220.

Cotiporã, 09 de janeiro de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DADA25BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 01/2018

Espécie: Contrato 01/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Gabrila Rodrigues - ME
Objeto: Aquisição de Uniforme Escolares
Valor:R$ 192.798,70
Vigência:31/12/2018
Data de Inicio: 10/01/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Gabriela Rodrigues

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:01E488EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Roberto Bergmann, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 3.659/2017, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de até 15 Auxiliares de Educação Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2018, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Crissiumal no horário das 7h às 12h30min, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro.

Crissiumal 09 de janeiro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CADF0E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Membro Titular do Conselho Tutelar de Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no Edital nº 001/2017, do COMDICA, que abre Processo de Escolha Suplementar para preenchimento de vagas de membros do Conselho Tutelar, bem como na ata da Eleição do Conselho Tutelar realizada no dia 13/06/2017,

N O M E I A

DANIELA HABITZREITER SCHUSTER, brasileira, portadora da CI RG nº 6098602672/SSP/RS e CPF nº 020.235.190.47, como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Derrubadas, a contar de 02 de janeiro de 2018, para um mandato suplementar até 09 de janeiro de 2020, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Pelo desempenho da função, o Conselheiro receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de janeiro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 02/01/2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:F47F85B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Membro Titular do Conselho Tutelar de Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no Edital nº 001/2017, do COMDICA, que abre Processo de Escolha Suplementar para preenchimento de vagas de membros do Conselho Tutelar, bem como na ata da Eleição do Conselho Tutelar realizada no dia 13/06/2017,

N O M E I A

NILSIANE DE FATIMA RANNOW CHIELE, brasileira, portadora da CI RG nº 4064570651/SSP/RS e CPF nº 927.374.630-68, como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Derrubadas, a contar de 02 de janeiro de 2018, para um mandato suplementar até 09 de janeiro de 2020, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Pelo desempenho da função, o Conselheiro receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de janeiro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 02/01/2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:42B29C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Remove Servidora Municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E M O V E

A Servidora Municipal, DEISE CAMARGO, CPF nº 980.509.070-15, Agente Administrativa Auxiliar, da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 02 de janeiro de 2018, ficando responsável pelo Posto de Inspetoria Veterinária do Município de Derrubadas, a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de janeiro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 02/01/2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:79643700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, JOEL MULBEIER, fiscal tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de janeiro de 2018, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 12/01/2015 a 11/01/2018, totalizando 5% (cinco por cento) de triênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de janeiro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 02/01/2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:D2961F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, DEISE CAMARGO, Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de janeiro de 2018, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 05/01/2015 a 04/01/2018, totalizando 5% (cinco por cento) de triênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de janeiro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 02/01/2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:4FD19497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99,

C O N C E D E

Ao servidor municipal MARCIO CESAR DIERINGS, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 18/01/2018 a 06/02/2018, referente ao período aquisitivo de 29/07/2016 a 28/07/2017.

Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de janeiro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 02/01/2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:C1D3E835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Convoca enfermeira para trabalhar em regime suplementar de horário e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 449/02, de 20 de agosto de 2002,

C O N V O C A

A enfermeira, VERA SILVANA DIDONET KUNTZ, estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para trabalhar em horário suplementar, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 a 05 de janeiro de 2018.

A remuneração das horas trabalhadas em regime suplementar obedecerá aos mesmos critérios aplicados para o Regime Normal de Trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de janeiro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 02/01/2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:F742E0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, INÁCIO MACSON FUHR, tesoureiro, 12 (doze) dias de férias, a contar de 10 a 21 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/07//2015 a 30/06/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, em 02 de janeiro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Aos 02 de janeiro de 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:37FDF524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à professora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

À professora municipal ELOA DA ROCHA AMARAL, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 11/03/2016 a 10/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:E8DC9BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias a professor municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

Ao professor municipal MAGNUS ANTONIO GEROLDINI, 19 (dezenove) dias de férias, a contar de 02 a 20 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 29/07/2016 a 28/07/2017.

Onze (11) dias foram concedidos em licença para desempenho de atividades do mandato de vereador.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:D8CF1AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal VANESSA RODRIGUES DA SILVA GRÜTZMANN, no cargo de serviços gerais de escola, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 16/02/2017 a 15/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:EE52423D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à professora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

À professora municipal DAIANI TEMIS GONSATTO RIBEIRO, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 29/07/2016 a 28/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:D73098B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal ANDRÉIA RECH GEROLDINI, serviços gerais, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 17/02/2016 a 16/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:88D17514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal RAQUEL RIGO RENNER, no cargo de serviços gerais de escola, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 02/06/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:CC6A973F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal LETIANE GILNEIAS GALL RANNOW, no cargo de serviços gerais de escola, 30 (trinta) dias de férias, a contar

de 02 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 17/02/2017 a 16/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:1BDB87A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal JANINE CARMEN GALL FRITSCH, no cargo de servente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 04/08/2016 a 03/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:791A9ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal, MARIA EVETE FAGUNDES OLIVEIRA, no cargo de serviços gerais de escola, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 17/02/2016 a 16/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:74BFCEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à professora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

À professora municipal MARLISE MARIA BALEST, na função de docente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 10/04/2017 a 09/04/2018.

Nos períodos de 19 a 31/12/2017 e de 01 a 07/02/2018, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:FDC8F12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à professora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

À professora municipal CECILIA TERESINHA OLBERMANN, na função de docente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 29/07/2016 a 28/07/2017.

Nos períodos de 19 a 31/12/2017 e de 01 a 07/02/2018, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:AE94029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à professora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

À professora municipal MARA CRISTINA SORGETZ DA ROCHA, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, sendo 20 (vinte) horas, referente ao período aquisitivo de 1º/03/2017 a 28/02/2018; e 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 29/07/2016 a 28/07/2017.

Nos períodos de 19 a 31/12/2017 e de 01 a 07/02/2018, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:B17031F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal MARYNEIDE BERGHETTI GROSS, professora, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:FB951CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à professora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

À professora municipal JANICE ALF RUFF, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:670153BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à professora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

À professora municipal TAILINE ANDRESSA RUFF SELLE, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 16/02/2017 a 15/02/2018.

Nos períodos de 19 a 31/12/2017 e de 01 a 07/02/2018, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:25BADA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à professora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

À professora municipal CARLA MARGARETE LAMMEL, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

Nos períodos de 19 a 31/12/2017 e de 01 a 07/02/2018, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:395F6E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à professora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

À professora municipal ALINE SIMONI DEBORTOLLI WEBER, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 29/07/2016 a 28/07/2017.

Nos períodos de 19 a 31/12/2017 e de 01 a 07/02/2018, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:F8B5AE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à professora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

À professora municipal MARIA TEREZINHA BECKER, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 10/08/2016 a 09/08/2017.

Nos períodos de 19 a 31/12/2017 e de 01 a 07/02/2018, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:4BEB84CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à professora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

À professora municipal MARICLEIA SIPPERT TRAUTENMULLER, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 21/06/2016 a 20/06/2017.

Nos períodos de 19 a 31/12/2017 e de 01 a 07/02/2018, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:3FBD932F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à professora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

À professora municipal ELIANDRA MACHADO, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 29/07/2016 a 28/07/2017.

Nos períodos de 19 a 31/12/2017 e de 01 a 07/02/2018, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:1893EEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à professora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

À professora municipal CLEBIA LUCIA GOLDSCHMIDT DALLABRIDA, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017.

Nos períodos de 19 a 31/12/2017 e de 01 a 07/02/2018, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:19768A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias a professor municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

Ao professor municipal ADELINO MACHADO VASCONCELLOS, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 03/11/2016 a 02/11/2017.

Nos períodos de 19 a 31/12/2017 e de 01 a 07/02/2018, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando o Professor dispensado de comparecer ao trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:666C577F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias a professor municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

Ao professor municipal LEANDRO VENDRUSCULO, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 19/02/2017 a 18/02/2018.

Nos períodos de 19 a 31/12/2017 e de 01 a 07/02/2018, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando o Professor dispensado de comparecer ao trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:390EF40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à professora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

À professora municipal TUIZI MARCIELI ALBARELLO FUHR, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 19/02/2017 a 18/02/2018.

Nos períodos de 19 a 31/12/2017 e de 01 a 07/02/2018, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:6A376F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à professora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

À professora municipal ELAINE ROSELEI GULARTE, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 19/02/2017 a 18/02/2018.

Nos períodos de 19 a 31/12/2017 e de 01 a 07/02/2018, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:99BFAD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à professora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

À professora municipal TAIS FERNANDA CALGARO GIACOMINI, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

Nos períodos de 19 a 31/12/2017 e de 01 a 07/02/2018, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:4C182635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à professora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

À professora municipal LUCILEIA FUHR BARROF, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017.

Nos períodos de 19 a 31/12/2017 e de 01 a 07/02/2018, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:F03B168E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à professora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

À professora municipal DIONÉIA SILVA KUHNE CARON, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018.

Nos períodos de 19 a 31/12/2017 e de 01 a 07/02/2018, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando a Professora dispensada de comparecer ao trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:369E8DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias a professor municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 24 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Municipal nº 670/2006),

C O N C E D E

Ao professor municipal WILLIAN GRAEBIN, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 03/11/2016 a 02/11/2017.

Nos períodos de 19 a 31/12/2017 e de 01 a 07/02/2018, será o recesso escolar, com suspensão temporária das atividades das escolas municipais, ficando o Professor dispensado de comparecer ao trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:6E6850C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal MIRIAM WEBLER CEMIN, no cargo de servente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 08/03/2016 a 07/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:53A4897D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor municipal, NELCI SISTI, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 08/01/2018 a 06/02/2018, referente ao período aquisitivo de 06/07/2016 a 05/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:C6C08C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95),

C O N C E D E

À Servidora municipal, MÔNICA TAMIOSO FUHR, Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 24 (vinte e quatro) dias de férias, a contar de 08 a 31/01/2018, sendo 04 (quatro) dias, referente ao período aquisitivo de 08/03/2015 a 07/03/2016 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2016 a 07/03/2017.

Restam 10 (dez) dias de férias do período aquisitivo de 08/03/2016 a 07/03/2017, a serem concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 04 de janeiro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:8CE887E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal SIRLEI DAIANI BECKER, no cargo de professora, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 22/01/2018 a 10/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 27/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:6B0A0D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

A servidor municipal, MARCOS CESAR STEINKE, técnico agrícola, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente 26 (vinte e seis) dias de férias, a contar de 15/01/2018 a 09/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017.

Quatro (04) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos em licenças no dia 16/06/2017 e nos dias: 26, 27 e 28/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 28/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:3C5F856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal LUIS CARLOS GROLLI, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 19/12/2016 a 18/12/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 28/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:058A6E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Remove Servidor Municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E M O V E

O Servidor Municipal, MARCIO CESAR DIERINGS, motorista, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a contar de 19 de dezembro de 2017, devendo desempenhar suas atividades funcionais junto a esta Secretaria a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 de dezembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 28/12/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:290CB393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença-prêmio a servidor municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor público municipal, **INÁCIO MACSON FUHR**, tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **49 (quarenta e nove) dias de licença-prêmio**, no dias: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 23, 29 e 30 de agosto de 2017; nos dias 04, 05, 13, 14, 18, 21, 25, 27 de setembro de 2017; nos dias 04, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 31 de outubro de 2017; nos dias 01, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 27 e 28 de novembro de 2017; e nos dias 01, 05, 06, 12, 14, 19 e 20 de dezembro de 2017, sendo: 37 (trinta e sete) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 a 30/06/2009; e 12 (doze) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 01 de agosto de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 01/08/2017.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:58C5287E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 37/2018 CONCEDE FERIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao **Sr DERLI DA SILVA QUADROS** matricula nº 61913-2, 30 dias referentes ao período aquisitivo de Agosto /2016 a Agosto/2017 , a contar de 22 de Janeiro de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 09 de Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:E7DDB599

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 38/2018 DESIGNA SERVIDOR

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA SERVIDOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o servidor **Sr VALDOIR CARLOS MACHADO, matrícula nº 60500-0, cargo motorista** , a contar de 10 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 09 de Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:812EC7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 39/2018 CONCEDE FERIAS

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito Municipal em Exercício de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, a **Srª CLAUDIA BRIDI** matricula nº 61999-1, 09 dias referentes ao período aquisitivo de Março /2015 a Março/2016 , a contar de 10 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, AOS 09 de Janeiro de 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:CA770BDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 02/2018 para aquisição de material escolar. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:00 às 12:00 e de quinta-feira das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites:
www.pdrmcard.com.br e
www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital de Pregão Presencial nº 03/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 03/2018 para contratação de empresa para fornecimento de um conjunto de sistemas integrados de gestão pública especializados na área de informática para implantação, treinamento e locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:00 às 12:00 e de quinta-feira das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site:
www.pdrmcard.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 04/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 04/2018 para aquisição de óleos, lubrificantes e material para lavagem de veículos. O Processo Licitatório é exclusivo à epresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:00 às 12:00 e de quinta-feira das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site:
www.pdrmcard.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 05/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 05/2018 para aquisição de fraldas geriátricas. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 14:00 horas do dia 25 de janeiro de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:00 às 12:00 e de quinta-feira das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site:
www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:6AE8592E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2018 (Pregão Eletrônico 96/2017).
Contratada: FERNANDA AFFONSO RODRIGUES – ME,ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO EIRELI- EPP.
Objeto: Serviços de sonorização, iluminação e projeção de imagem – GABINETE PREFEITO
Assinatura: 03/01/2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:2E773F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2018 (Pregão Presencial 27/2017).
Contratada: CESAR AUGUSTO DO CANTO CORDOVA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva (carpintaria, pintura, hidráulica, marcenaria, lavanderia, sistemas elétricos, serviços e sistemas
Assinatura: 02/01/2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:B1C543CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 005/2018

CONTRATO N. 005/2018
Pregão Presencial N. 022/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: RS Médica Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos e autoclaves – SMS.
Valor unitário por hora de trabalho prestado: R$ 200,00 (duzentos reais).
Assinatura: 08 de janeiro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:8C367735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSOS DE DISPENSA POR LIMITE

Processo Administrativo nº 003/18 – Dispensa por Limite nº 001/2018.
Claudia Moreschi Tomé, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, acolhendo parecer exarado no referido, reconhece ser dispensável, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação da empresa A R Da Rosa Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 95.255.626/0001-55, Serviços técnicos na elaboração de projetos de engenharia para a disponibilização de internet com cabo de fibra óptica no interior do Município. Valor de R$ 7.500,00.

Fagundes Varela, 09 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:476637CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PEGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preços – Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar e para atendimento aos serviços da saúde (oficinas, programas e convivência do CRAS) Sessão Pública: 23/01/2018, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alfredo Reali, nº 300 e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônicowww.fagundesvarela.rs.gov.br.

CLAUIDA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:44C0A2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018
Contratada: A R Da Rosa Eireli - ME
Objeto: Elaboração de projetos de engenharia, para a disponibilização de internet com cabo de fibra óptica no interior do Município, num total de 30.000 (trinta mil) metros. Data: 09/01/2018. Valor: R$ 7.500,00. Amparo Legal: Dispensa de Licitação nº 001/2018, art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:68C15BC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 01/2018

(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços n.º 28/2017
Pregão Presencial n.º 34/2017
Processo n.º 973

Objeto: Aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota de veículos municipal, sendo gasolina comum e óleo diesel comum.
Torno público, para conhecimento dos interessados que houve reequilíbrio financeiro para:
Item 01- Gasolina comum, o valor unitário (litro) de R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), reequilibrado nesta data, para R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos). O percentual para reequilíbrio é de 2,5 % (dois, cinco por cento), conforme justificativa em anexo.
Item 02- Óleo diesel comum, o valor unitário (litro) de R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos), reequilibrado nesta data, para R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos). O percentual para reequilíbrio é de 4,7 % (quatro, sete por cento).
Contratada: Gerson França da Silva- ME
CNPJ N.º 10.261.979/0001-05

Formigueiro/ RS, 09 de janeiro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FF3D0F36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 02/2018

(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços n.º 12/2017
Pregão Presencial n.º 18/2017
Processo n.º 595/2017

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha, Botijão de 13Kg e Botijão P45.
Torno público, para conhecimento dos interessados que houve reequilíbrio financeiro para:
Item 01- GLP 13Kg, o valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), reequilibrado nesta data, para R$ 71,16 (setenta e um reais e dezesseis centavos). O percentual para reequilíbrio é de 21 % (vinte e um por cento), conforme justificativa em anexo.
Item 02- GLP 45Kg, o valor unitário de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), reequilibrado nesta data, para R$ 337,68 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos). O percentual para reequilíbrio é de 30 % (trinta por cento)
Contratada: EVERTON CASSOL- ME
CNPJ N.º 18.019.864/0001-10

Formigueiro/ RS, 09 de janeiro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2A0A4BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 03/2018

(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços n.º 14/2017
Pregão Presencial n.º 23/2017
Processo n.º 736/2017

Objeto: Fornecimento de óleo diesel S10 para a frota de veículos municipais.
Torno público, para conhecimento dos interessados que houve reequilíbrio financeiro para:
Item 01- Óleo diesel S10, o valor unitário (litro) de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), reequilibrado nesta data, para R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos). O percentual para reequilíbrio é de 11,6 % (onze, seis por cento)
Contratada: CR COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ N.º 89.601.280/0002-88

Formigueiro/ RS, 09 de janeiro de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0C202A73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 005/2018
NUTRICIONISTA

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO DE NUTRICIONISTA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a convocação de candidata aprovada no **PROCESSO SELETIVO DE NUTRICIONISTA**, conforme Edital de Abertura n.º 055/2017 e Edital n.º 060/2017, que homologa o resultado final:

Classificação	NOME DA CANDIDATA	INSCRIÇÃO
002	Larissa Santos Nunes	016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 08 de janeiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e
Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:394C976F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público- Repasse ao Terceiro Setor- Termo de Fomento
Base legal: Art.31 e 32, da Lei Federal n°13019/14
Organização da Sociedade Civil/ Proponente: Ong Mi- AU- JUDA
Endereço: linha Pulador Norte.
Objeto proposto: Manutenção das ações do canil e cães em risco no municipio
Valor Total do Termo de Fomento: R$90.000,00
Período de Repasse de valores e mão de obra: janeiro de 2018 a Dezembro de 2018
Tipo de Parceria: Fomento.
Justificativa pela Inexigibilidade: Devido que as atividades desenvolvidas pela entidade serem de natureza singular, sendo que as metas só podem ser atingidas pela entidade ONG MI AU JUDA que já realizava este trabalho, ou seja, conta com Prévia Experiência como exige a lei. Ausência de outra entidade do município que possa e seja capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme dispõem artigo 31 da lei federal 13019. Deve se lembrado ainda o caráter social da atividade e como já dito singularidade do trabalho, o que torna inexigível o chamamento público.
De outra banda, deve ser considerado ainda o TAC assinado pelo Prefeito Municipal da época no concerne ao fornecimento de ração ao canil da ong mi au juda e o processo 105/1.11.0000213-9 onde o município figura como réu diante da necessidade de politicas pública para cães abandonados. Por derradeiro, pelo já exposto fica explicito a existência de apenas um canil do município que realiza este trabalho de manutenção e proteção a cães em risco.

Ibirubá,09 de janeiro. Abel Grave

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:621E532C

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
POLÍTICA DE INVESTIMENTO RPPS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018
Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá/RS
SUMÁRIO
1 INTRODUÇÃO.. 3
2 OBJETIVO.. 4
3 CENÁRIO ECONÔMICO.. 5
3.1 INTERNACIONAL. 5
3.2 CENÁRIO NACIONAL. 5
3.3 PERSPECTIVAS. 7
3.4 INTERNACIONAL. 7
3.5 NACIONAL. 7
3.6 EXPECTATIVAS DE MERCADO.. 7
4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 8
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA. 10
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS. 10
4.3 ENQUADRAMENTO.. 10
4.4 VEDAÇÕES. 10
5 META ATUARIAL. 12
6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS. 13
6.1 GESTÃO PRÓPRIA. 13
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.. 13
7 CONTROLE DE RISCO.. 14
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO.. 14
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.. 14
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ. 15
8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA. 16
9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO.. 17
9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES. 17
10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS. 19
10.1 METODOLOGIA. 19
10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO.. 19
10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS. 19
10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS. 19
10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS. 20
10.2.4 POUPANÇA. 20
10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES. 21
11 CONTROLES INTERNOS. 22
12 DISPOSIÇÕES GERAIS. 24
DISCLAIMER. 26

1 INTRODUÇÃO
Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá/RS, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, aprovada por seu órgão superior competente.
A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.
Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO
A Política de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá/RS tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.
Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.
Os responsáveis pela gestão do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá/RS têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo

suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

3 CENÁRIO ECONÔMICO

3.1 INTERNACIONAL

A economia da zona do euro cresceu 0,6% no segundo trimestre de 2017, em relação ao trimestre anterior e 2,2% em relação ao ano anterior, conforme a última estimativa da agência Eurostat. No primeiro trimestre a alta do PIB foi de 0,5%.

Em agosto, conforme o informado também pela agência Eurostat, a taxa de desemprego na zona do euro permaneceu em 9,1%, a menor marca desde fevereiro de 2009. Era de 18,73 milhões de pessoas o contingente de desempregados.

A taxa de inflação, por sua vez, depois de ter se desacelerado para 1,3% em julho, voltou a acelerar em agosto, mês em que os preços ao consumidor subiram 1,5% em relação ao ano anterior e permaneceu no mesmo patamar em setembro.

Conforme a última estimativa, do Departamento de Comércio, o PIB americano no segundo trimestre de 2017 subiu à taxa anual de3,1%, contra 1,2% do trimestre anterior. O maior crescimento foi impulsionado pelos gastos robustos dos consumidores, que cresceram 3,5% entre abril e junho, além dos fortes investimentos empresariais.

O mercado de trabalho, embora ainda robusto, oscilou para baixo em setembro, por conta dos furacões. Nesse mês foram perdidas 33 mil vagas de trabalho não agrícolas, quando a expectativa era da criação de 80 mil. A taxa de desemprego, que era de 4,4% em agosto caiu para 4,2% em setembro.

Por outro lado, com a inflação ainda distante da meta de 2% ao ano, o FED decidiu na reunião realizada no final de setembro, adiar o terceiro aumento dos juros e manter a taxa na faixa de 1% e 1,25% ao ano.

Na China, o PMI de serviços subiu em setembro, atingindo o maior nível desde maio de 2014, sendo que o setor de serviços responde por metade do PIB. No Japão, o presidente do banco central afirmou que a economia está se expandindo e provavelmente, de forma sustentável.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, os títulos do tesouro americano, de 10 anos, que tinham rendimento de 2,12% a.a. no final de agosto, terminaram setembro com um rendimento de 2,32% a.a., ao passo que os emitidos pelo governo britânico rendiam 1,37% a.a. Os emitidos pelo governo alemão, por sua vez, fecharam o mês com rendimento de 0,46%. Paralelamente, o dólar se valorizou 0,59% perante o euro e 2,06% perante o yen, por exemplo.

Já as bolsas internacionais tiveram em setembro resultados bons em sua maioria. Enquanto a bolsa alemã (Dax) subiu 6,41% no mês, a inglesa (FTSE 100) caiu 0,78%, mas a do Japão (Nikkey 225) subiu 3,61%, enquanto a americana avançou (S&P 500) 1,93%, estabelecendo novos recordes.

No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent subiu no mês 9,85% e registrou o melhor desempenho para um terceiro trimestre, em 13 anos, com os países ricos voltando a consumir em grande escala.

3.2 CENÁRIO NACIONAL

O IBC-B, considerado prévia do PIB, apresentou crescimento de 0,41% em julho, na comparação com junho e 1,41% em um ano. O resultado foi melhor que o esperado pelos analistas e deveu-se à recuperação do consumo das famílias diante da inflação e dos juros em queda. Já em agosto, a produção industrial caiu 0,8%, frustrando as expectativas, mas o faturamento do varejo teve a primeira alta em dois anos com o crescimento de 1,5% no mês.

Já a taxa de desemprego, que era de 12,8% no trimestre encerrado em julho, recuou para 12,6% no trimestre encerrado em agosto, com 13,1 milhões de pessoas sem trabalho. O rendimento médio real do trabalhador foi de R$ 2.105,00 no final do trimestre.

Conforme informou o Banco Central, o setor público consolidado registrou déficit primário de R$ 9,5 bilhões em agosto. No ano o déficit primário acumulou R$ 60,9 bilhões e em doze meses R$ 157,8 bilhões (2,44% do PIB).

As despesas com juros nominais, em doze meses, totalizaram R$ 423,5 bilhões (6,55% do PIB) e o déficit nominal, que inclui o resultado com os juros, foi de R$ 581,3 bilhões (8,98% do PIB), também em doze meses.

A dívida bruta do governo geral (governo federal mais INSS mais governos regionais) alcançou em janeiro R$ 4,76 trilhões (73,7% do PIB).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), recuou, de agosto para setembro de 0,19% para 0,16%, ainda por conta dos alimentos mais baratos, que compensaram a alta da gasolina.

Em doze meses, a alta acumulada foi de 2,54%, bem abaixo do piso da meta que é 3% e no ano, de 1,78%.

Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), caiu 0,02% em setembro passando a acumular uma alta de 1,24% no ano e de 1,63% em doze meses.

Na reunião realizada no final de setembro, o Copom, por unanimidade, decidiu reduzir a taxa Selic de 9,25% para 8,25% aa, a oitava redução da taxa seguida. No comunicado após a reunião, o comitê afirmou que o cenário externo favorável e a inflação sob controle colaboraram para a decisão. No entanto, sinalizou que vai reduzir o ritmo de corte na próxima reunião.

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800 encerrou o mês de setembro cotada em R$ 3,168, com uma valorização de 0,66% no mês.

Em agosto, as transações correntes, apresentaram déficit de US$ 302 milhões, acumulando em doze meses saldo negativo de US$ 13,5 bilhões.

Os Investimentos Estrangeiros Diretos – IED apresentaram um ingresso líquido de US$ 5,1 bilhões no mês, as reservas internacionais terminaram agosto em US$ 381,8 bilhões e a dívida externa bruta em US$ 315,3 bilhões.

A Balança Comercial, por sua vez, teve em setembro de 2017 um superávit de US$ 5,17 bilhões, o maior superávit para o mês desde o início da série histórica e acumula no ano um saldo de US$ 53,2 bilhões, recorde para o período.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês de setembro acabou sendo o do IDkA 20 (IPCA), com alta de 3,75%, seguido do IMA-B 5+ com alta de 2,40% e do IMA-B Total, com 1,81%. Em doze meses, o melhor desempenho foi também o do IDkA 20 (IPCA) com alta de 20,78%, seguido do IRF-M 1+ com alta de 19,22% e do IRF-M Total, com alta de 17,44%.

Para o Ibovespa, a alta no mês foi de também expressivos 4,88% e agora acumula no ano uma alta de 23,36% e de 27,29% em doze meses. Os juros ainda em queda, a evolução do PIB melhor que a esperada e o ingresso de capital estrangeiro, que no mês foi de R$ 3,79 bilhões, elevando o acumulado no ano para cima de R$ 14,7 bilhões, foram os principais responsáveis pela alta.

3.3 PERSPECTIVAS

3.4 INTERNACIONAL

Cabe destaque a continuada recuperação econômica da zona do euro. Em setembro, as empresas da região cresceram mais rapidamente, num esforço para atender a também crescente demanda. Mas com a inflação ainda abaixo da meta, o BCE, ao manter inalteradas as taxas de juros nas mínimas históricas, deixou aberta a porta para a adoção de estímulos monetários adicionais. E nos EUA, o FED reviu para cima a previsão de crescimento dos EUA para 2017, o que pode permitir uma elevação dos juros até o final do ano.

3.5 NACIONAL

No mercado local, as atenções em setembro estarão voltadas para a próxima reunião do Copom, no dia 25 de outubro, quando nova redução da taxa Selic é esperada, mas em ritmo inferior ao que vinha sendo adotado. O mercado também estará atento ao que ocorre no campo político, sendo que nova denúncia contra o presidente Temer será avaliada pelos parlamentares.

Entendemos que, dado o expressivo avanço já ocorrido com os índices que referenciam os fundos de investimentos em títulos públicos, nos meses recentes, por conta da queda da inflação e da redução da taxa Selic, o momento é de realização dos lucros obtidos com as aplicações de longuíssimo prazo.

3.6 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil_2017.10_20

4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2018

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	**25,00%**	**29,00%**	**70,00%**
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	**10,00%**	**10,00%**	**50,00%**
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	**5,00%**	**35,00%**	**40,00%**
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	**0,00%**	**5,00%**	**10,00%**
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto/fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	**0,00%**	**2,00%**	**5,00%**
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	**2,00%**	**5,00%**	**5,00%**
	FI de Debêntures - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	**0,00%**	**2,00%**	**5,00%**
	Disponibilidades Financeiras	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**570,00%**	**42,00%**	**88,00%**	**185,00%**
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30,00%	**0,00%**	**1,00%**	**5,00%**
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	**0,00%**	**1,00%**	**5,00%**
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	**0,00%**	**5,00%**	**10,00%**
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	**0,00%**	**0,00%**	**5,00%**
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	**2,00%**	**5,00%**	**5,00%**
	Subtotal	**120,00%**	**2,00%**	**12,00%**	**30,00%**
Total Geral		**690,00%**	**44,00%**	**100,00%**	**200,00%**

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	**25,00%**	**70,00%**
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	**10,00%**	**50,00%**
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	**5,00%**	**30,00%**
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	**0,00%**	**10,00%**
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto/fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	**0,00%**	**5,00%**
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	**2,00%**	**5,00%**
	FI de Debêntures - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	**2,00%**	**5,00%**
	Disponibilidades Financeiras	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	**570,00%**	**44,00%**	**175,00%**
Renda	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30,00%	**0,00%**	**5,00%**
Variável	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	**0,00%**	**5,00%**
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	**0,00%**	**5,00%**
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	**0,00%**	**5,00%**
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	**2,00%**	**5,00%**
	Subtotal	**120,00%**	**2,00%**	**25,00%**
Total Geral		**690,00%**	**46,00%**	**200,00%**

O Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá/RS considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de máximo de 88% (oitenta e oito por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 12% (doze por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

4.3 ENQUADRAMENTO

O Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá/RS considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

4.4 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá/RS deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;

2. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

3. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

4. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo,

uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
5. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
6. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
7. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

5 META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.
Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.
Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.
Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de **5.75 % (cinco inteiros e setenta e cinco décimos por cento)**, somado a inflação de **IPCA – Índice de Preço ao Consumidor - Amplo**, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.
Ainda assim, oInstituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá/RS avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá/RS será **própria**.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.
O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.
Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.
Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

7 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:
· **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
· **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
· **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:
· Modelo paramétrico;
· Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
· Horizonte temporal de 21 dias úteis.
Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.
· Segmento de Renda Fixa: 2,5% (dois e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
· Segmento de Renda Variável: 8% (oito por cento) do valor alocado neste segmento.
Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas

ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá/RS, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

10.1 METODOLOGIA

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Onde:
Vm = valor de mercado
PU atual = preço unitário atual
Qt_títulos = quantidade de títulos em posso do regime

10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Onde:
Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período
: saldo inicial do investimento
: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Onde:
: valor atual do investimento
: valor da cota no dia
: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.
As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.
Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.
Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.
Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

10.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

· Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);

· Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/);

· Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

· Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

11 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.
Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.
A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.
Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.
Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:
I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.
Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.
São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá/RS, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.
Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.
Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.
As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).
Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.
É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.
E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.
As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.
Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.
As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.
Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado,

quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento será assinado pelos responsáveis pela elaboração e por sua aprovação, pela Diretoria Executiva e pelo Prefeito Municipal.

Ibirubá/RS, 12 de dezembro de 2017.

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Gestora Responsável
Certificação: ANBIMA CPA 10, APIMEC CGRPPS
Prefeito Municipal

ABEL GRAVE
Diretoria Executiva

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

JAIR DAL MOLIN COPINI
Vice-Presidente

ELMARA INES GREFF CAMPOS
Tesoureira

Comitê de Investimentos

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA

JAIR DAL MOLIN COPINI

ADENOR ANTONIO SPIES

ADRIANA HÜTHER

LAURO VOGEL CAMPOS

LUCIA FERNANDA WOHLENBERG

RICARDO FORGERINI

Conselho Deliberativo

RICARDO FORGERINI

RAQUEL BRIGNONI FORQUIN

ADRIANA HÜTHER

LUCIANA MARIA ROOS

VLAIRTON LUIS DA COSTA MACHADO

JORGE GONÇALVES FERREIRA

MARIA LUIZA OLIVEIRA DE SOUZA

DISCLAIMER
Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis.
Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças.
As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatoras de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação.
Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A692053C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PMI001-2018

ALTERA PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

Objeto: Aquisição de: Lote 1 – Conjuntos de aproximação e combate a incêndio e Lote 2 – Equipamento de Proteção Respiratória (EPR), para uso do Corpo de Bombeiros de Ibirubá.

No Termo de Referência, onde se lê:

- Prazo de entrega: 30 dias após o recebimento do empenho.

Leia-se:

- Prazo de entrega: Em até 60 dias após o recebimento do empenho.

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá - RS, 09 de janeiro de 2018.

RICARDO FORGERINI
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:71BF852B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
ATA DE JULGAMENTO

Pregão Presencial 02/2017
Processo Administrativo 78/2017

Aos 04(quatro) dias do mês de janeiro de 2018, reuniu-se a Pregoeira, Sílvia Regina Einecke e Natalia Dornelles Pedroso, integrante da Equipe de apoio, designadas pela Portaria 041/2017, para analisar as razões do recurso e contra recurso do Processo de número acima mencionado cujas razões apresentadas no sentido de requerer a reforma da decisão que declarou vencedora a empresa CGL Prestadora de Serviços Eireli no Pregão Presencial nº. 02/2017, cujo objeto é "Contratação de empresa para execução e conservação de Limpeza no Prédio da Câmara Municipal de Imbé", pelos motivos expostos em ata de abertura de certame. Em resumo, alega a recorrente, a Empresa SYLTEC Serviços de Limpeza Ltda-ME, o que segue: " 1)- Apresentação de atestados com um período muito baixo para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, pois como o órgão irá qualificar um serviço com menos de seis meses? O serviço nem sequer foi concluído para dizer que esta apto. E que ainda que deixa dúvidas a veracidade sendo que os atestados não estão atestados pelos CRA (Registro de comprovação de Aptidão) pela Empresa CGL Prestadora de Serviços Eireli ; 2)- Panilha de custo e formação de preços, apresentada pela Empresa CGL realizou calculo do auxílio lanche referente a 21 dias, mas conforme o dissídio da categoria o auxílio lanche é proporcionalidade de 22 dias; na planilha apresentada no dia 18/12/2017 a Empresa realizou o cálculo de transporte incorreto no valor de R$ 89,35 sendo o calculo correto o valor de R$ 98,72; 3) O percentual presentado pela empresa CGL, referente Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS é de 1% e o correto seria de 3%, conforme a atividade preponderante correspondente graus de risco(conforme Classificação Nacional de Atividades Econômica) , e que a Empresa utilizou de uma alíquota menor para se beneficiar e chegar no valor final proposto e ainda sugere análise para verificação de custos e lucros atribuídos no valor em que a Empresa baixou, para se beneficiar perante as outras, tornando o Certame injusto, e que a Empresa tornou sua proposta inexequível no momento em que baixou mais do que deveria. A Empresa CGCL Prestadora de Serviços Eireli, na forma da Lei, apresenta CONTRA-RAZÕES ao recurso interposto pela Licitante SYLTEC Serviços de Limpeza Ltda-ME, em resumo, no que segue: 1)- Referente a apresentação de atestado técnico, atendeu conforme item V da Habilitação letra "L" do Edital Pregão Presencial 02/2017; 2) Referente a Planilha de custos item auxilio Lanche a empresa alega que apresentou os valores corretos na planilha de custos enviada; Referente valores de vale transporte apresentado nas planilhas, alega que a diferença apresentada de R$ 9,37, nos cálculos, pode ser suprida da parte cobrada nas despesas administrativas, ou do próprio lucro da empresa; 3)-A empresa alega que o percentual do RAT é variável, podendo ser de 1% para serviços de risco mínimo, 2% risco médio e de 3% para serviços de risco grave, e que essas variações acontecem dependendo do grau de risco de acidentes. O recurso foi encaminhado para análise técnica e jurídica, que emitiu o seguinte parecer: **'...PARECER JURÍDICO** Chegam a esta assessoria jurídica contratada o recurso e as contrarrazões recursais apresentadas pelas empresas Syltec e CGL, respectivamente, frente à decisão da Sra. Pregoeira que declarou vencedora no pregão 002/2017 a empresa contrarrazoante. Em suma, o recurso está fundamentado em suposta irregularidade na planilha de cálculo apresentada pela empresa CGL em relação ao auxílio lanche, ao vale transporte e ao percentual ofertado em relação ao SAT e; no não cumprimento do requisito de qualificação técnica no tocante aos atestados apresentados. As contrarrazões, em apertada síntese, trazem que os atestados e o contrato apresentado atendem ao requisito de qualificação técnica, que haveria enviado planilha previamente à licitação à Sra. Pregoeira questionando a exequibilidade da proposta / oferta bem como haveria questionado à eventual colaboradora ou não do uso do transporte coletivo, afirmando esta não necessitar do auxílio e, por fim, que o percentual de SAT cotado está correto. Algumas premissas devem ser observadas antes da emissão efetiva de um juízo de valor. Por primeiro. O exame de exequibilidade de proposta, alegado pela contrarrazoante, de modo algum, seja por total incompetência, no sentido de falta de atribuição, seja pelo momento inoportuno, antes do processo licitatório, não garante a previa correção da proposta / planilha ou a eventual classificação ou não da proposta / oferta. Absolutamente equivocada a argumentação da contrarrazoante. Por segundo. A Lei de licitações e, por consequência o edital que gera a presente controvérsia, determinam que os atestados de capacitação técnica sejam exigidos em pertinência e compatibilidade com o objeto licitado, assim, os documentos apresentados pela empresa CGL, contrato e atestado, atendem, na íntegra, sendo pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, o requisito editálico de qualificação técnica.Por terceiro. Falta com a verdade a recorrente ao alegar que o auxílio lanche, na forma da convenção coletiva, deve ser obrigatoriamente de 22 dias. Na forma da cláusula 22ª. da CCT , o auxílio lanche e devido em relação ao efetivo dia de trabalho prestado, bem como pode ainda ser substituído por lanche pronto: *CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - AUXÍLIO LANCHE Os empregadores, a partir de 1º de janeiro de 2017, proporcionarão, aos empregados que cumpram jornada diária de trabalho de até 6 (seis horas) auxílio lanche sob a forma de ticket, cartão ou vale, de forma antecipada e até o último dia do mês, em valor não inferior a R$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos) por dia de efetivo trabalho, ou auxílio lanche mediante o fornecimento de lanche pronto ou em restaurante/lanchonete própria ou de terceiros de valor não inferior a R$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos) por dia de efetivo trabalho, autorizado, em qualquer hipótese, o desconto nos salários dos empregados da quantia equivalente até 17,50% (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor do auxílio lanche proporcionado. Grifo nosso.*Por quarto. O vale transporte, de fato, é ponto absolutamente variável, dado que pode ou não ser concedido dependendo de onde residem os empregados, assim, desclassificar proposta em razão de custo que, efetivamente, é variável e apenas previsível, não sendo certo, seria absolutamente ilegal por parte da Administração. Por quinto e final. O SAT é definido em percentuais mínimos e máximos, sendo variável de acordo com a atividade da empresa, número de acidentes, e outras fatores relativizadores, majorantes e minorantes, assim, novamente, desclassificar a proposta seria absolutamente ilegal por parte da Administração.Assim, nos termos das razões ora expostas, SUGIRO o conhecimento do recurso apresentado pela empresa SYLTEC e, no mérito, o não provimento, mantida a decisão da Sra. Pregoeira. Assim sendo, por todas as razões expostas, a Pregoeira decide acolher o Parecer jurídico e manter sua decisão, julgando improcedente o recurso imposto pela licitante: SYLTEC. Nada mais havendo a declarar, a Pregoeira, através da presente ata, instrui o processo administrativo com suas informações/ razões de fato e de direito, encaminhando o presente recurso à Autoridade Superior, para efetivo julgamento.

SÍLVIA REGINA EINECKE
Pregoeira

NATALIA DORNELLES PEDROSO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:DE2FF559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/2.017

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura dos envelopes do Edital de ***Concorrência nº 020/2.017***, Processo nº 12134/2017, tendo em vista a interposição de impugnação ao Edital, por parte da empresa CONSTRUTORA SOLARI LTDA. Após o julgamento da referida impugnação seRá publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00hs, fone (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Janeiro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:16343AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 124/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 137/2017 – PROCESSO 314/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, para diversas Secretarias, **às 9 horas do dia 08 de janeiro do ano de 2018**, a empresa vencedora ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BONATTO LTDA, CNPJ 03.610.576/0001-31, para fornecimento de 159 (cento e cinquenta e nove recargas) pelo valor unitário de R$ 69,00 (sessenta e nove reais) totalizando o valor de R$ 10.971,00 (dez mil novecentos e setenta e um reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 09 de janeiro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:AAFEAFAB

SECRETARIA DA FAZENDA
REGISTRO DE PREÇOS 05/2018- PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 08/2018 – PROCESSO 10/2018

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VEÍCULOS DIVERSOS**- para Diversas Secretarias, às 9 horas do dia 26 de janeiro do ano de 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

09 de janeiro de 2018

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito Municipal em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:662EB798

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018

PROCESSO Nº 11/2018

O Vice-Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA PRATELEIRA DE MDF,** para Secretaria Administração, a empresa contratada ANTONIO LUBIAN-MEI, CNPJ 21.794.531/0001-73, no valor de R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais).

Independência, dia oito de janeiro de 2018.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito Municipal em Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:1713034C

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 02/2018 – PROCESSO 02/2018

Objeto – **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**- para Secretaria de Educação, às 9 horas do dia 30 de janeiro do ano de 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site
www.independencia.rs.gov.br.

09 de janeiro de 2018

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito Municipal em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:C001532B

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018

PROCESSO Nº 13/2018

O Vice-Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a empresa contratada SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO- SETRE, CNPJ 98.039.852/0001-97, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para vinte horas durante o ano letivo.

Independência, dia nove de janeiro de 2018.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito Municipal em Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:47D2FE12

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO 125/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO 125/2018- PROCESSO 315/2018- EDITAL 138/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, para Diversas Secretarias, a empresa SAVICKI E SCHNEIDER LTDA, CNPJ 04.456.171/0001-80, no valor de R$13.233,42 e a empresa PRINTICOPY COPIADORAS LTDA, CNPJ 17.697.097/0001-36 no valor de R$ 11.027,85 (onze mil e vinte sete reais e oitenta e cinco centavos).
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 09 de janeiro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:B202BA4A

SECRETARIA DA FAZENDA
REGISTRO DE PREÇO 03/2018- PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 06/2018 – PROCESSO 08/2018
Objeto – **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PARTE ELÉTRICA DE ÔNIBUS**- para Secretaria de Educação, Obras e Serviços Urbanos, às 9 horas do dia 31 de janeiro do ano de 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 09 de janeiro de 2018.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:4E978809

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

AVISO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-RS, em conformidade com o disposto no artigo 34, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria Municipal n.° 91, de 18 de maio de 2015, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores de produtos, serviços e obras, bem como a atualização do registro cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Rua Senador Pinheiro, nº. 1348 em Independência/RS ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h de segunda à sexta-feira e no site http://www.independencia.rs.gov.br/site.

Independência, dia dez de janeiro de dois mil e dezoito,

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:A2399FE9

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 09/2018 – PROCESSO 12/2018

Objeto – **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO MOTOR OM 352 DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ, 1986**- para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 9 horas do dia 01 de fevereiro do ano de 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 09 de janeiro de 2018.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:48423D84

SECRETARIA DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 116/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 127/2017 – PROCESSO 293/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, para diversas Secretarias, a empresa vencedora ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BONATTO LTDA, CNPJ 03.610.576/0001-31, para fornecimento de GASOLINA COMUM pelo valor do litro R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) E ÓLEO S10 pelo valor do litro 3,30 (três reais e trinta centavos), totalizando o valor do registro de preços em R$ 645.985,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 09 de janeiro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:9A2292D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LEI Nº 2794, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o artigo 1º da Lei nº 2.792, de 19 de dezembro de 2017.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1.º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.792, de 19 de dezembro de 2017, passando a viger com a seguinte redação:

“ Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal de Independência autorizado a conceder revisão geral anual no montante de 1,94% (um inteiro e noventa e quatro centésimos por cento), mais reajuste de

aumento real na razão de 3,06 (três inteiros e seis centésimos por cento), alterando o padrão referencial de vencimentos dos servidores públicos municipais, a incidir a partir de 1° de janeiro do ano de 2018."

...

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

NERCI JOSÉ MUCHA
Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6150B037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

DIRCEU FIORIM, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 143, de 15 de setembro de 2017, retificada pela Portaria nº 147, de 21 de setembro de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

NERCI JOSÉ MUCHA
Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8245D5A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

DO OBJETO: Constitui objeto do presente**TERMO DE FOMENTO** o repasse de recursos financeiros, feito pelo**MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**, diretamente a**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDEPENDENCIA**, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo.
DO VALOR: Para execução do objeto deste**TERMO DE FOMENTO**, o **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS,**repassará a**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDEPENDÊNCIA/RS**, a importância de**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. **DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018**

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:78648ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, considerando o relatório final da comissão de Sindicâncias e despacho da autoridade municipal, em relação à Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria nº 07 de 10 de janeiro de 2017, concluída pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro de 2018, e com base no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar os fatos. Outrossim, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

NERCI JOSÉ MUCHA
Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A8F8E541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à confecção da alimentação escolar para ser distribuída aos alunos da Rede de Ensino Municipal. **Edital:** Disponível a partir de 10/01/2018, às 13 horas no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no sitio oficial do município www.inhacora.rs.gov.br. ***Data e horário para*** **entrega das propostas:** a partir do dia 10/01/2018, às 13 horas junto ao protocolo no Centro Administrativo Municipal. **Data e horário sessão abertura das propostas e julgamento:** dia 22/01/2018, às 09 horas, no Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Departamento de Compras ou pelo Fone (55) 3785-1110

Inhacorá-RS, 10 de janeiro de 2018.

VALTAIR JOSÉ DE MOURA
Vice Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:73488466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 03/2018

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail:
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 25 DE JANEIRO DE 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de itens de alimentação para o projeto de Plantios Comunitários e para a distribuição de Benefícios Eventuais, para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Maiores informações pelo fone (54) 3368-1291 ou 3368-1328. Site:
www.jacutinga.rs.gov.br ou email:
licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

SALETE SANGALLI LUFT
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:9DC4C3DD

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 26 DE JANEIRO DE 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar para o primeiro semestre nas Escolas Municipais. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou 3368-1328. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br

SALETE SANGALLI LUFT
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:9C434D22

LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 01/2018 - PNAE

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

CHAMADA PÚBLICA 01/2018 - PNAE
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 01 de fevereiro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a comissão de licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas Municipais, para o primeiro semestre do ano. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou 3368-1328 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

SALETE SANGALLI LUFT
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:F27FC20D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 02/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO INSTALADO NA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 08:15 horas do dia 24 de janeiro de 2018, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2018, visando à aquisição de parque infantil colorido instalado na Escola Municipal Rui Barbosa. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 08 de janeiro de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:4A74ABBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 005/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h00min horas do dia 23 de Janeiro de 2018, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preço para Fornecimento de Alimentação para Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Fomento Economico. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:
licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3908 3706 setor de licitações ou pelo site
www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 09 de Janeiro de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:FCF7DF3F

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 006/2018 – Registro de Preços 05/2018. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min horas do dia 24 de Janeiro de 2018, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para Futura Aquisição de Óleos e Lubrificantes. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licitamontealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3706. Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 09 de Janeiro de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:C7FBA5C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2013
CREDENCIADA: URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 01.281.990/0001-46
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 21 de novembro de 2017, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de serviços de eco doppler colorido arterial e venoso de membros e eco doppler colorido de carótidas e vertebrais, constantes na tabela do SUS.
EXPEDIENTE: 287593/2017
DATA: 11/12/2017

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:9B501A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 019/2017

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA**: CHAMAMENTO PÚBLICO 019/2017:** Comunicamos a habilitação e credenciamento dos proponentes:
PONTO 02: ELTON NOGUEIRA;
PONTO 03: ADEMAR COSTA E SILVA;
PONTO 04: DÉLCIA DA ROSA PORTO;
PONTO 05: PRISCILA DA ROSA PINTO;
PONTO 06:PRISCILA CATARINA BORBA ALVES;
PONTO 07: MARIA CLÁUDIA DE HOLANDA;
PONTO 08: MAICON OLIVEIRA DA COSTA;
PONTO 09: MOISÉS SILVA DE ASSIS;
PONTO 10: PATRICK DOS ANJOS BERZAGUI;
PONTO 11: ALVINA SOARES;
PONTO 12: GABRIEL DE BORBA ALVES;
PONTO 13: ANDREA AZEVEDO KIESLING**.**
Para o PONTO 01 não houveram interessados.Nada mais.
Maiores informações pelo telefone (51) 36638282 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 10 de janeiro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:CDA41B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2018

A Prefeitura Municipal de Palmitinho, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Santos Dumont n° 25, CNPJ n° 87.612.909/0001-89, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Luiz Carlos Panosso, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei n° 11.947/2009 e nas resoluções CD/FNDE n° 26/2013 e CD/FNDE n° 04/2015, através de Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 15 de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 11 de janeiro de 2018 até as 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2018, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Santos Dumont n° 25. Maiores informações pelo telefone (55) 3791 1123, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmitinho/RS.

Palmitinho, 11 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:CA73BE35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

O MUNICIPIO DE PARAÍ-RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 01/2018. Objeto: Aquisição de Tubos de Concretos para Secretaria Municipal de Obras e Viação. Abertura 22/01/2018, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 12-33, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:13B9007D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
Processo Administrativo n.º 2.001.057/18
Objeto: Justificativa pela não realização de chamamento público
Entidade Interessada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PINHAL - DESCULPI de Pinhal – RS.

Objeto: Concessão de repasse financeiro para auxiliar no pagamento do valor do transporte para o Grupo.
Da inexigibilidade da realização de chamamento público
O artigo 32 da Lei 13.019 determina que, nas hipóteses dos artigos 30 (dispensa) e 31 (inexigibilidade), a ausência de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público.
No caso em apreço, a inexigibilidade da realização do chamamento público decorre de duas situações fáticas e concretas: a) A competição é inviável, pois somente existe uma entidade em funcionamento no âmbito municipal com as características e objetivos da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PINHAL - DESCULPI; b) Existe Lei Municipal que autoriza o repasse de valores direta e expressamente a ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PINHAL - DESCULPI de Pinhal (Lei Municipal número 2.670, de 09 de maio de 2017).
A base legal para a inexigibilidade é o teor do artigo 31 da Lei 13.109. Se não bastasse, o parecer jurídico caminhou no mesmo sentido, qual seja, opinando pela possibilidade da realização da parceria mediante a inexigibilidade da realização do chamamento público.
Por tais razões, justifico a ausência da realização de chamamento público.

Publique-se.

Pinhal, RS, 08 de janeiro de 2017.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:7ACF06AA

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
Processo Administrativo n.º 2001.056/18
Objeto: Justificativa pela não realização de chamamento público
Entidade Interessada: APAE de Rodeio Bonito – RS.
Objeto: Concessão de auxílio financeiro mensal para contribuir com o pagamento das despesas de manutenção e cedência de um servidor público (assistente social) para ampliação do ginásio de esportes, com a construção de uma piscina, possibilitando, assim, a prática de atividade física de hidroginástica.
Da inexigibilidade da realização de chamamento público
O artigo 32 da Lei 13.019 determina que, nas hipóteses dos artigos 30 (dispensa) e 31 (inexigibilidade), a ausência de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público.
No caso em apreço, a inexigibilidade da realização do chamamento público decorre de duas situações fáticas e concretas: a) Somente existe uma associação que realiza o atendimento de crianças e adolescentes excepcionais para nosso Município, que a APAE de Rodeio Bonito, local onde são encaminhados nossos munícipes que necessitam de atendimento especial, e b) Existe Lei Municipal (Lei Municipal número 2.738, de 28 de dezembro de 2017) indicando expressamente que a entidade beneficiada com o auxílio e com a cedência do servidor é a APAE de Rodeio Bonito.
A base legal para a inexigibilidade é o teor do artigo 31 da Lei 13.109. Se não bastasse, o parecer jurídico caminhou no mesmo sentido, qual seja, opinando pela possibilidade da realização da parceria mediante a inexigibilidade da realização do chamamento público.
Por tais razões, justifico a ausência da realização de chamamento público.

Pinhal, RS, 08 de janeiro de 2017.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal de Pinhal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F2990D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 1/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **REPUBLICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico RP nº 1/2018**, o qual realizar-se-á a partir das 09:00 horas do dia 22/01/2018 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e tem por objetivo compor a Ata de Registro de Preços referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.
Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do edital.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 09 de janeiro de 2018.

JEAN SOARES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:50755234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social.
INÍCIO: 21/12/2017 - **TÉRMINO**: 19/02/2018 – **VALOR**: R$ 3.544,00 (Três Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)
cnpj nº: 18.633.617/0001-00
CONTRATADA: HCF COMÉRCIO GERAL LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 91/2017

Piratini, 09 de janeiro de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Membro da CJL

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:25B0BAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

CONSIDERANDO que o Carnaval brasileiro, segundo IPHAN (Instituo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), é caracterizado como um bem cultural relevante.

CONSIDERANDO ser o Carnaval instrumento propagador da cultura brasileira.

CONSIDERANDO ser o Carnaval uma festa popular que fomenta o Turismo e movimenta de forma significativa a economia local.

CONSIDERANDO que o Município de Rosário do Sul, através de sua Secretaria Municipal de Desporto e Turismo, é responsável pela realização do Carnaval, sendo que as Escolas de Samba Bambas da Orgia e Embaixadores do Ritmo, são as únicas escolas de samba existentes no Município no ano de2018.

CONSIDERANDO que as Escolas de Samba Bambas da Orgia e Embaixadores do Ritmo são as únicas entidades que demonstraram que seus objetivos e suas finalidades institucionais e demais requisitos legais, são compatíveis com o objeto da parceria firmada.

JUSTIFICA, nos termos do Art .31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, a celebração dos Termos de Colaboração nº. 001 e 002/2018 com duas escolas de samba, sendo elas Bambas da Orgia e Embaixadores do Ritmo, em razão da inviabilidade da realização de chamamento e da natureza singular do objeto da parceria, devidamente fundamentada através de Parecer Jurídico, na forma do 35, VI, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

OBJETO DA PARCERIA: Realização do desfile de escolas de samba, no Carnaval rosariense de 2018, nos dias 11 e 12 de fevereiro.

Eventual IMPUGNAÇÃO ao ato de formalização da parceria deverá ser protocolizada, de forma fundamentada e por qualquer interessado, na Secretaria de Desporto e Turismo até o dia 17/01/2018, no horário das 07h e 30 minutos às 12h 30 minutos, conforme preconiza o artigo 32, §2º, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

RAFAEL DA SILVA PINTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:C8BBDA19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **DANILO ANTONIO TOMAZINI,** Matrícula 507-0, Motorista, Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92 de **12.01.2018 a 10.02.2018,** referente ao período aquisitivo de **15.03.2004 a 14.03.2009.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:93E65C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ORLANDO PEREIRA PRADE,** Matrícula **2300-0,** Engenheiro Agrônimo, Classe A, Padrão 20, **30** (trinta) dias de férias, de **11.01.2018 a 09.02.2018**, referente ao período aquisitivo de **16.05.2016 a 15.05.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FF455D7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.962, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Cultura de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica criado o Sistema Municipal de Cultura, que visa a proporcionar efetivas condições para o exercício da cidadania cultural, estabelecer novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais, promover a economia da cultura e o aprimoramento artístico-cultural e criar instâncias de efetiva participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural em Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2.º O Sistema Municipal de Cultura é constituído pelos seguintes entes orgânicos e institucionais:
I – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes;
II – Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 7.880, de 2 de agosto de 2017;
III – Plano Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 7.932, de 8 de novembro de 2017;
IV – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura, Desporto e Turismo, criado pela Lei Municipal nº 3.128, de 26 de dezembro de 1996.

Art. 3.º Ainda integrando o Sistema Municipal de Cultura, está a Conferência Municipal de Cultura, a qual se realizará anualmente em data a ser estabelecida pela Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:53BC79EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.963, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Estrada **"Artimimo Brito dos Santos"**, o trecho que inicia no cunhal da Estrada Sérgio Luckman até a Estrada Geral da localidade de Arroio do Carvalho, totalizando aproximadamente 6.800 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0DF97254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.964, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua **"José Vandir Delfim de Souza"**, a Rua 3, localizada no Loteamento Nova Santa Terezinha no Bairro Santa Terezinha, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2820E5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.965, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Estrada **"Afonso de Oliveira Ramos"**, na localidade de Lombas, iniciando nas proximidades da Igreja São Judas Tadeu, na localidade de Lombas até a divisa com o município de Capivari do Sul, totalizando aproximadamente 3.914,58 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:36AF1837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para a construção de redes de abastecimento de água nas localidades de Barro Vermelho, Morro Grande, Pinheirinhos e Portão II, decorrentes de Termo de Convênio e Primeiro Aditivo ao Convênio FPE n.º 792/2016, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo – SDR e o município de Santo Antônio da Patrulha, declara INABILITADAS as empresas CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA não apresentou a comprovação de capacitação para perfuração de poços e tratamento de água; a empresa J. DOS SANTOS – EPP não apresentou comprovação de capacitação para tratamento de água e MÁQUINAS E FERRAGENS DIEHL LTDA não apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, conforme item 2.4 – Qualificação Técnica do Edital Licitatório. Diante do exposto, tendo em vista que todos os licitantes foram inabilitados, esta Comissão decide com base no Art. 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93, por fixar o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de Habilitação escoimados das causas referidas neste artigo. Sendo assim, fica marcada a data de abertura dos novos envelopes nº01/Habilitação para o dia 22/01/2018 às 14 horas na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:25CA55A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº. 014/2017 destinada à selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS, destinados a contratação de serviços de análise de processos ambientais com o objetivo de emitir pareceres para Licenciamento Ambiental, Potencial Poluidor baixo, médio e alto; Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, previstos na Resolução do CONSEMA 288/2017 e suas alterações posteriores . A abertura do certame será realizada no dia **14/02/2018, às 14h**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. O edital estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, no Setor de Licitações, em horário de expediente das 12h30min às 18h30min. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 09 de janeiro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:7399CB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2017

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico Nº. 032/2017 do tipo menor preço por item, destinado à **aquisição de máquinas e implementos agrícolas**, decorrente do Contrato de Repasse nº. 840162/2016/MAPA/CAIXA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Federal – Processo nº. 2619.1036138-06/2016 e Termo Aditivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com **abertura no dia 25/01/2018 às 15:00 horas**, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2018.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:57E958E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 002/2018 (Processo Administrativo nº 005/2018). **Objeto**: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração da Avaliação Atuarial e emissão de Nota Técnica para o Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao exercício 2018. **Contratada:** BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. ME (CNPJ nº 18.615.216/0001-27). **Valor Global:** R$ 3.100,00**. Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 09/01/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:96AC44D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Naldo Wiegert, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, da Lei Municipal nº 2.491 de 19 de fevereiro de 2014, do Decreto nº 3.477 de 21 de fevereiro de 2014 e da Lei 2.658 de 09 de setembro de 2015, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Santo Augusto, conforme Contrato de Prestação de Serviços 023/2014, seus aditivos, com o edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2014, e através do Edital 02/2018, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, a ser realizado no CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL-CIEE-RS. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Administração (SEAD), junto à Divisão de Recursos Humanos, no 3º andar do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, através de formulário próprio que está disponível no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2018, Anexo V, no período das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h do dia 10/01/2018 ao dia 24/01/2018.
A íntegra do presente Edital estará disponível no Pelourinho do Centro Administrativo e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, a partir de 10 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 10 DE JANEIRO DE 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:277860BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 002/2018

Contrato Nº..: 002/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME
Valor.....: 3.100,00 (três mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 09/01/2018 Término: 07/02/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2018
Objeto.....: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração da Avaliação Atuarial e emissão de Nota Técnica para o Regime Próprio de Previdência Social, devido à exigência legal e observadas as alterações da legislação, relativo ao exercício 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:D996D946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2018 (Processo Administrativo nº 003/2018). **Tipo:** Menor preço por item (por cesta). **Objeto:** Contratação para fornecimento de 2.380 (duas mil, trezentas e oitenta) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2018, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02/03/2011, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br*. Sessão de abertura:** 24/01/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 09 de janeiro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A10AB6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 002/2018 (Processo Administrativo nº 002/2018). **Tipo:** Menor preço por item (total por item). **Objeto** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega fracionada, para a confecção da alimentação escolar a ser distribuída aos alunos da rede municipal de ensino e alunos da APAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao

Edital (ANEXO I)**,** que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais. **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465, no portal ***www.comprasnet.gov.br*** e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Abertura das propostas:** dia 24/01/2018, às 09h no portal ***www.comprasnet.gov.br***. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 09 de janeiro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9412C2A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia **10 de Janeiro de 2018 ao dia 31 de Janeiro de 2018, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Chamada Pública 01/2018**, que tem por objeto ***Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar,*** *devendo a abertura dos envelopes contendo os documentos citados acima realizar-se no dia* ***31 de Janeiro de 2018 as 14h00min,*** *no Prédio Sede da Prefeitura Municipal.* Cópia do Edital, modelo de Projeto de Venda, Cronograma e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 10 de Janeiro de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:F2D38045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Objeto: Aquisição de uniformes escolares. Data e local da abertura dos envelopes: 30.01.2018, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 09 de janeiro de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BF80D7B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.739, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Revoga a Lei Municipal n.º 7.828 de 2012 e institui Conselho Municipal das Juventudes.

PAULETE TEREZINHA SOUTO, Prefeita Municipal de São Leopoldo, em Exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Cria, no âmbito do Município de São Leopoldo o Conselho Municipal das Juventudes, órgão autônomo de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, de representação da população jovem, vinculado a Secretaria Municipal de Integração Social, com as seguintes atribuições:

I - assegurar a participação da comunidade nas ações e serviços relacionados à população jovem e atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal das Juventudes com funções consultivas, normativas, fiscalizadoras e deliberativas;
II - estabelecer prioridades e diretrizes a serem observadas na elaboração, atualização e execução da Política Municipal das Juventudes;
III - avaliar, fiscalizar e controlar a execução dos programas relacionados à Política Municipal das Juventudes;
IV - definir parâmetros, padrões e critérios de qualidade dos serviços direcionados aos jovens, prestados pelos órgãos e entidades públicas e privadas no âmbito municipal;
V - avaliar, fiscalizar e controlar a qualidade e prestação dos serviços integrantes da Política Municipal das Juventudes prestados pelos órgãos e entidades públicas municipais;
VI - acompanhar a programação e a gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal das Juventudes, através de balancetes mensais e demonstrativos das receitas e despesas do mesmo;
VII - analisar e aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal das Juventudes;
VIII - apreciar os relatórios de acompanhamento das ações financiadas pelo Fundo Municipal das Juventudes, bem como analisar e avaliar a situação econômico-financeira do mesmo;
IX - definir prioridades, critérios e padrões para celebração de consórcios e convênios entre o Poder Público Municipal e demais entidades públicas ou privadas de prestação de serviços que se relacionem com a Política Municipal das Juventudes, de âmbito municipal e estadual;
X - promover debates, palestras, audiências públicas e estudos, de forma a conhecer os problemas da população jovem e mantê-la informada acerca da execução da Política Municipal das Juventudes;
XI - fornecer subsídios para a elaboração dos Planos Plurianuais, Diretrizes Orçamentárias e orçamento anual e outras competências que venham a ser atribuídas;
XII - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos às juventudes e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;
XIII - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos das juventudes;
XIV - propor a criação de canais de participação das juventudes junto aos órgãos municipais;
XV - fomentar o associativismo das juventudes, prestando apoio e assistência quando solicitado, além de estimular sua participação nos organismos públicos e movimentos sociais;
XVI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento;
XVII - convocar e realizar a Conferência Municipal das Juventudes, aberta à população, tendo entre suas pautas a eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal das Juventudes;
XVIII - aprovar o Regimento Interno e normas de funcionamento da Conferência Municipal das Juventudes;
XIX - atuar no sentido da conscientização pública para a promoção da garantia dos direitos das juventudes;
XX - manter canais permanentes de diálogo e articulação com os movimentos e entidades das juventudes, em suas várias expressões.

Art. 2º O Conselho Municipal das Juventudes será composto por 24 (vinte e quatro) conselheiros (as) titulares e 24 (vinte e quatro) conselheiros (as) suplentes, sendo 8 (oito) representantes titulares e seus respectivos suplentes da Administração Pública Municipal e 16 (dezesseis) representantes da sociedade civil, bem como os respectivos suplentes eleitos e indicados da seguinte forma:

I - o poder público indicará 8 (oito) representantes titulares de espaços municipais identificados e comprometidos com a questão das juventudes, que tenham participado nas Pré Conferências, observando sempre que possível à faixa etária de até 29 anos, a paridade de gênero e étnica. Conforme a divisão:
a) um representante e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Integração Social;
b) um representante titular da Secretaria Municipal de Educação, um representante suplente da Secretaria Municipal Esporte e Lazer;
c) um representante titular da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, um representante suplente da Secretaria Municipal Habitação;
d) um representante titular da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, um representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;
e) um representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, um representante suplente da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres;
f) um representante titular da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, um representante suplente da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo;
g) um representante titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, um representante suplente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
h) um representante titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, um representante suplente da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

II - 8 (oito) representantes, bem como os respectivos suplentes, indicados por setores organizados da sociedade, identificados e comprometidos com a questão das juventudes, observando sempre que possível à faixa etária de 15 a 29 anos, a paridade de gênero e étnica, sendo submetidos à aprovação pela plenária final da Conferência Municipal de Juventude, que deverão preencher os seguintes requisitos:
a) residir no Município de São Leopoldo;
b) não ser funcionário público municipal com função gratificada ou estar ocupando cargo em comissão;
c) representar os movimentos, associações, organizações e entidades das juventudes;
d) ter, preferencialmente, no máximo 29 anos de idade, assegurando o princípio do protagonismo da juventude na composição do conselho;
e) ter participado das Pré Conferências;

III - 8 (oito) representantes titulares, bem como seus respectivos suplentes, devidamente eleitos na Plenária Final da Conferência Municipal das Juventudes, identificados e comprometidos com a questão, observando obrigatoriamente à faixa etária de 15 a 29 anos, a paridade de gênero e étnica, que deverão preencher os seguintes requisitos:
a) residir no Município de São Leopoldo;
b) não ser funcionário público municipal com função gratificada ou estar ocupando cargo em comissão;
c) ter, obrigatoriamente, entre 15 e 29 anos de idade;
d) ser eleito em Conferência Municipal das juventudes;
e) ter participado das Pré Conferências.

§ 1º todos(as) os(as) representantes eleitos(as), bem como os indicados(as), deverão entregar ao Conselho Municipal das Juventudes, após a conferência no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia de documento de identificação com foto e comprovante de seu respectivo segmento para fins de confirmação, caso de negativa na confirmação, o(a) suplente assume o espaço, e assim sucessivamente.

§ 2º O mandato dos conselheiros (as) será de 2 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

§ 3º A alternância de titularidade entre as secretarias do parágrafo I do presente artigo se dará conforme o Regimento.

§ 4º A função de conselheiro (a) é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º O Conselho Municipal de Juventude será dirigido por 01 (um/a) Presidente (a); 01 (um/a) Vice-Presidente (a); 01 (um/a) Secretário (a)-Geral; 01 (um/a) Vice-Secretário (a); 01 (um/a) 1º Tesoureiro (a). Junto à direção, a coordenação será composta de: 1 (um/a) Coordenador (a) de Participação Social, 1 (um/a) Coordenador (a) Trabalho e Renda, 1 (um/a) Coordenador (a) de Diversidade Sexual, 1 (um/a) Coordenador (a) Relações étnicas, 2 (dois/duas) Coordenadores (as) Educação e Esporte, 2 (dois/duas) Coordenadores (as) Comunicação e Cultura, 2 (dois/duas) Coordenadores (as) Saúde e Segurança, 1 (um/a) Coordenador Mobilidade Urbana) e 1 (um/a) Coordenador (a) de Mulheres.

1º A direção será escolhida por sufrágio dos membros, sendo eleitos, conforme divisão percentual no Artigo 2º, para mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

§ 2º Os membros deverão manter domicílio no Município de São Leopoldo.

§ 3º Os membros deverão estar na faixa etária compreendida entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, sendo que para a direção deverão ser maiores de 18 anos.

§ 4º O Conselho elegerá a direção na forma de seu regimento interno.

Art. 4º O Conselho Municipal das Juventudes reunir-se-á, de forma mensal, podendo extraordinariamente, por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou pela(o) Presidenta(e).

§ 1º As reuniões do Conselho serão ampla e previamente divulgadas;

§ 2º As deliberações e os comunicados de interesse do Conselho deverão ser publicados no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e ou órgão a ser definido em plenária.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Integração Social colocará a disposição do Conselho, recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo Único. A execução da presente Lei contará com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 6º Deverá ser realizada, com periodicidade bianual, Pré Conferência e Conferência Municipal das Juventudes, com representação dos diversos setores da sociedade, com a finalidade de avaliar a situação da população jovem no município, propor diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas para este segmento e promover a realização das eleições para os membros do Conselho e representantes da sociedade civil.

§ 1º A Conferência Municipal das Juventudes terá plena autonomia para praticar todos os seus atos, especialmente, aqueles voltados à consecução de pleito, conforme sua organização e suas normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal das Juventudes..

§ 2º A Conferência Municipal das Juventudes, deverá ser amplamente divulgada através dos recursos midiáticos disponíveis no Município com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§ 3º O Poder Executivo deverá, através da Secretaria Municipal de Integração Social prover os recursos humanos, financeiros e materiais para a realização da Conferência Municipal das Juventudes.

Art. 7º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias após sua publicação.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

Art. 8º Fica instituído o Conselho Municipal das Juventudes Provisório, a partir de reunião do Fórum de Entidades das Juventudes e da indicação dos nomes pelo Prefeito, com a finalidade de organizar e convocar a Conferência Municipal das Juventudes e o Fórum Municipal das Juventudes, para as primeiras eleições dos 12 (doze) conselheiros (as), titulares e suplentes, da sociedade civil de seus respectivos segmentos.

§ 1º O Conselho Municipal das Juventudes Provisório tem o prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação desta Lei, para concluir os trabalhos, prorrogável uma única vez pelo mesmo período havendo necessidade fundamentada.

§ 2º O Conselho Municipal das Juventudes Provisório será composto por conselheiros (as), titulares e suplentes, provindos dos órgãos especificados no art. 2º, parágrafos I e II e serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei Municipal nº 7.828, de 26 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de janeiro de 2018.

PAULETE TEREZINHA SOUTO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D9A2D71

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/COMODATO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017 –** Menor Preço Global, SRP - **OBJETO:** serviços de locação/comodato de impressoras e multifuncionais, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços, para atendimento ao SEMAE. **DATA DE ABERTURA:** 24 de janeiro 2018, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:399D6652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Altera-se o prazo para a apresentação de propostas, passando para o dia 22 de Janeiro de 2018, as 09h00min, visto que dia 20 de Janeiro de 2018 é um sábado.
Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Taquara, 08 de Janeiro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F9795BB4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Altera-se o prazo para a apresentação de propostas, passando para o dia 22 de Janeiro de 2018, as 11h00min, visto que dia 20 de Janeiro de 2018 é um sábado.
Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Taquara, 08 de Janeiro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BEAA2404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.016 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR MÉDICOS PARA PLANTÃO VINTE E QUATRO HORAS.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei,
LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado contratar médicos para Plantão Vinte e Quatro Horas, no Pronto Atendimento Municipal.

Art.2º- As contratações terão o prazo de duração de 02 de janeiro de 2018até 31 de dezembro de 2018.

Art.3º- A remuneração será efetuada no 5º dia útil de cada mês, no valor de R$ 2.184,15 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos) por plantão de 24 horas, cujo acréscimo resulta da aplicação do INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), acumulado dos últimos 12 meses, de 2,80 (dois vírgula oitenta por cento).

Art.4º- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

GEFERSON ANTONIO M. DE PAIVA.
Chefe de gabinete

OBS: Procedência projeto de lei nº2054 /18.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº. 2.054/2018

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 2.054/18, para análise e aprovação em **RITO DE URGÊNCIA**, o qual autoriza o Poder Executivo a contratar médicos para plantão vinte e quatro horas.
O presente projeto tem por finalidade obter autorização do Poder Legislativo Municipal, para contratação de médicos para Plantão 24 horas, até o dia 31/12/2018, pois, houve somente um candidato habilitado no último concurso, o que não preenche a carga horária mínima do pronto-atendimento para atendimento à comunidade.
Justifíca-se a análise e aprovação do presente projeto em **RITO DE URGÊNCIA,** não podendo-se correr o risco de ausência de profissionais no Pronto Atendimento 24 horas.
O atendimento médico da população é direito universal dos MUNICIPES e as burocracias administrativas não podem impedir a disponibilização destes profissionais no atendimento às demandas da saúde da comunidade, o que culmina com a procedência na aprovação deste Projeto de Lei.

Tavares, 02 de janeiro de 2018.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:FEFA96EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.017 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o executivo municipal a firmar contrato temporário de trabalho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei,
LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Tavares, autorizado a contratar temporariamente com base no art. 37, Inciso IX, da CF/88 e art.195 e seguintes da Lei nº. 1.776/2014, 01 (um) Pediatra, com carga horária semanal de 40 horas, em razão da inexistência de candidatos aprovados no concurso público, conseqüentemente a necessidade de contratação temporária.

Art.2º- A remuneração será efetuada através de folha de pagamento, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

06- Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar
2025- Manutenção da Secretária de Saúde
3283-31. 90.04.99.01.00- Contratação por tempo determinado de profissionais da saúde.

Art.3º- O servidor contratado por prazo determinado perceberá remuneração idêntica à fixada para o cargo permanente do quadro de pessoal do órgão contratante, nos termos do art.198, da Lei nº. 1.776/2014 (Regime Jurídico).

Art.4º- As contratações serão de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses em caso de real necessidade administrativa.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

GEFERSON ANTONIO M. DE PAIVA
Chefe de gabinete

OBS: Procedência projeto de lei nº2056 /17.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº. 2.056/2018

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 2.056/18, o qual autoriza o Poder Executivo a firmar contratos temporários de trabalho Pediatra.
Referida contratação temporária se faz necessária em virtude de não termos nenhum Pediatra aprovado no concurso público/2015, não podendo a secretaria de saúde e educação ficar desamparada, sobretudo em razão da sua elevada demanda.
Deste modo, solicita que seja votado em **regime de urgência** este projeto de lei que lhes é enviado.
Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Exªs. nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares, 02 de janeiro de 2018.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:1A2DAD45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.657 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

REENQUADRA SERVIDOR NO CARGO DE FISCAL AMBIENTAL.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.046/93 e suas alterações e protocolo nº. 2154/2017.

RESOLVE:

Art.1º- Reenquadrar o servidor **CRISTIAN NIGRES ANTUNES**, no cargo de Fiscal Ambiental, matrícula nº. 1220-3 – Padrão 08 passando da Classe A para a Classe B, conforme os artigos 3º, 15 e 24 da Lei Municipal nº. 1.046 de 06 de fevereiro de 2003 – Plano de Carreira dos Servidores e Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e suas alterações.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

GEFERSON ANTONIO M. DE PAIVA
Chefe de Gabinete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:EEF51AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.658 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

REENQUADRA SERVIDORA NO CARGO DE PSICÓLOGA.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.046/93 e suas alterações e protocolo nº. 2154/2017.

RESOLVE:

Art.1º- Reenquadrar a servidora **MARIA DO HORTO R. MARTINS**, no cargo de Psicóloga, matrícula nº. 1223-8 – Padrão 11 passando da Classe A para a Classe B, conforme os artigos 3º, 15 e 24 da Lei Municipal nº. 1.046 de 06 de fevereiro de 2003 – Plano de Carreira dos Servidores e Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e suas alterações.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

GEFERSON ANTONIO M. DE PAIVA
Chefe de Gabinete.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito municipal

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:6FCCDD25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.659 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

REENQUADRA SERVIDORA NO CARGO DE ENFERMEIRA.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.046/93 e suas alterações e protocolo nº. 2154/2017.

RESOLVE:

Art.1º- Reenquadrar a servidora **CLARICE PASCUAL DA COSTA**, no cargo de Enfermeira, matrícula nº. 1226-2 – Padrão 11 passando da Classe A para a Classe B, conforme os artigos 3º, 15 e 24 da Lei Municipal nº. 1.046 de 06 de fevereiro de 2003 – Plano de Carreira dos Servidores e Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e suas alterações.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

GEFERSON ANTONIO M. DE PAIVA
Chefe de Gabinete.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:0471A46B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.661 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

RELOTA VEICULO.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Relotar o veículo trator Agrícola JOHN DEERE, Patrimônio 5500, Modelo 5700 na Secretaria Municipal de Obras Públicas Serviços Urbanos.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GEFERSON ANTONIO MACHADO DE PAIVA
Chefe de Gabinete

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:36ED1757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4.660 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

RELOTA SERVIDORA.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, **PREFEITO MUNI-CIPAL DE TAVARES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Relotar a servidora **Juliana Machado Serrasol**, na Secretaria Municipal de Finanças, com carga horária semanal de 35 horas, para atuar como Agente Administrativo Auxiliar.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.

GEFERSON ANTONIO M. DE PAIVA
Chefe de Gabinete

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:9DD35119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.662 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis nº 1.340/07 e 1.750/13,

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder ao servidor **Juliana Machado Serrasol**, uma FG 1-02 por desempenhar a função de Séc. da JSM, ficando o mesmo lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.

GEFERSON ANTONIO M. DE PAIVA
Chefe de Gabinete

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:EEF6D5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.663 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA 1º SUPLENTE NO CARGO CONSELHEIRA TUTELAR EM RAZÃO DE FÉRIAS DE CONSELHEIRO TUTELAR.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a portaria nº 3.982/16 nomeou membros conselheiros tutelares e suplentes.

RESOLVE:

Art.1º- Exonera **Ritiele Costa da Silva** conselheira tutelar suplente, contratada por tempo determinado.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 04 dias do mês de janeiro de 2018.

GEFERSON ANTONIO MACHADO DE PAIVA
Chefe de Gabinete

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:68F41A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIO HUGO
CONTRATADO: MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS E BUEIROS NO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 23.403,02 (VINTE E TRES MIL, QUATROCENTOS E TRES REAIS E DOIS CENTAVOS).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:9E0C053D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Tio Hugo, torna público que realizará a seguinte Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018,** Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível, visando atender a frota do município. Abertura dos envelopes **dia 24 de Janeiro de 2018, às 9:30 horas.** Na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, Rua Venezuela, 285, fone 54 3338 9167 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 05 de Janeiro de 2018.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:D4D8CF68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017. (**aquisição de materiais e tecidos destinados às oficinas de artesanato a serem desenvolvidas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) e Centro de Convivência do Idoso**). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELLI – EPP*** - **Item nº 05:** Quantidade: 20 UNIDADES , Valor unitário: R$ 8,30, **Item nº 06:** Quantidade: 20 UNIDADES , Valor unitário: R$ 8,30, **Item nº 07:** Quantidade: 20 UNIDADES , Valor unitário: R$ 8,30, **Item nº 08:** Quantidade: 20 UNIDADES , Valor unitário: R$ 8,30, **Item nº 09:** Quantidade: 20 UNIDADES , Valor unitário: R$ 8,30, **Item nº 17:** Quantidade: 70 UNIDADES , Valor unitário: R$ 6,03, **Item nº 59:** Quantidade: 03 PACOTES , Valor unitário: R$ 44,00, **Item nº 60:** Quantidade: 06 PACOTES , Valor unitário: R$ 37,35, **Item nº 85:** Quantidade: 06 UNIDADES , Valor unitário: R$ 28,50, **Item nº 86:** Quantidade: 03 KIT'S , Valor unitário: R$ R$ 40,75, **Item nº 87:** Quantidade: 03 KIT'S, Valor unitário: R$ 55,30, **Item nº 88:** Quantidade: 02 ROLOS , Valor unitário: R$ 307,95, **Item nº 89:** Quantidade: 02 ROLOS , Valor unitário: R$ 292,45, **Item nº 90:** Quantidade: 02 ROLOS , Valor unitário: R$ 45,20, **Item nº 91:** Quantidade:10 ROLOS, Valor unitário: R$ 21,25, **Item nº 92:** Quantidade: 50 METROS , Valor unitário: R$ R$ 4,10, **Item nº 93:** Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,10, **Item nº 94:** Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,10, **Item nº 95:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,10, **Item nº 96:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,10, **Item nº 97:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,10, **Item nº 98:** Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,10, **Item nº 99:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,10, **Item nº 100:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,10, **Item nº 101:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,10, **Item nº 102:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,10, **Item nº 103:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,10, **Item nº 104:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,10, **Item nº 105:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,10, **Item nº 106:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,10, **Item nº 107:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,10, **Item nº 108:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,10, **Item nº 109:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário: R$ 16,95, **Item nº 110:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário: R$ 16,95, **Item nº 111:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário: R$ 16,95, **Item nº 112:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário: R$ 16,95, **Item nº 113:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário: R$ 16,95, **Item nº 114:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário: R$ 16,95, **Item nº 115:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário: R$ 16,95, **Item nº 116:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário: R$ 16,95, **Item nº 117:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário: R$ 16,95, **Item nº 118:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário: R$ 16,95, **Item nº 119:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário: R$ 16,95, **Item nº 120:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário: R$ 16,95, **Item nº 131:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário: R$ 16,95, **Item nº 132:** Quantidade: 26 METROS, Valor unitário: R$ 14,25, **Item nº 133:**

Quantidade: 26 METROS, Valor unitário: R$ 14,25, **Item nº 134:**
Quantidade: 26 METROS, Valor unitário: R$ 14,25, **Item nº 135:**
Quantidade: 26 METROS, Valor unitário: R$ 14,25, **Item nº 136:**
Quantidade: 26 METROS, Valor unitário: R$ 14,25, **Item nº 137:**
Quantidade: 26 METROS, Valor unitário: R$ 14,25, **Item nº 138:**
Quantidade: 26 METROS, Valor unitário: R$ 14,25, **Item nº 139:**
Quantidade: 26 METROS, Valor unitário: R$ 14,25, **Item nº 140:**
Quantidade: 26 METROS, Valor unitário: R$ 14,25, **Item nº 141:**
Quantidade: 26 METROS, Valor unitário: R$ 14,25, **Item nº 142:**
Quantidade: 26 METROS, Valor unitário: R$ 14,25, **Item nº 143:**
Quantidade: 26 METROS, Valor unitário: R$ 14,25, **Item nº 144:**
Quantidade: 26 METROS, Valor unitário: R$ 14,25, **Item nº 145:**
Quantidade: 50 PACOTES, Valor unitário: R$ 14,25, **Item nº 146:**
Quantidade: 04 PEÇAS, Valor unitário: R$ 10,55, **Item nº 147:**
Quantidade: 04 PEÇAS, Valor unitário: R$ 10,20, **Item nº 148:**
Quantidade: 04 PEÇAS, Valor unitário: R$ 10,20, **Item nº 149:**
Quantidade: 04 PEÇAS, Valor unitário: R$ 10,20, **Item nº 150:**
Quantidade: 04 PEÇAS, Valor unitário: R$ 10,20, **Item nº 151:**
Quantidade: 04 PEÇAS, Valor unitário: R$ 10,20, **Item nº 152:**
Quantidade: 04 PEÇAS, Valor unitário: R$ 10,20, **Item nº 153:**
Quantidade: 03 PEÇAS, Valor unitário: R$ 10,20, **Item nº 154:**
Quantidade: 03 PEÇAS, Valor unitário: R$ 5,32, **Item nº 155:**
Quantidade: 03 PEÇAS, Valor unitário: R$ 5,32, **Item nº 156:**
Quantidade: 03 PEÇAS, Valor unitário: R$ 5,32, **Item nº 157:**
Quantidade: 03 PEÇAS, Valor unitário: R$ 5,32, **Item nº 158:**
Quantidade: 03 PEÇAS, Valor unitário: R$ 5,32, **Item nº 159:**
Quantidade: 03 PEÇAS, Valor unitário: R$ 5,32, **Item nº 160:**
Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário: R$ 5,32, **Item nº 175:**
Quantidade: 03 ROLOS, Valor unitário: R$ 13,25, **Item nº 176:**
Quantidade: 03 ROLOS, Valor unitário: R$ 13,25, **Item nº 177:**
Quantidade: 03 ROLOS, Valor unitário: R$ 13,25, **Item nº 178:**
Quantidade: 03 ROLOS, Valor unitário: R$ 13,25, **Item nº 179:**
Quantidade: 03 ROLOS, Valor unitário: R$ 13,25, **Item nº 180:**
Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário: R$ 20,70, **Item nº 181:**
Quantidade: 50 PACOTES, Valor unitário: R$ 9,85, **Item nº 209:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 5,25, **Item nº 210:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 24,25, **Item nº 211:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 24,25, **Item nº 212:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 24,25, **Item nº 213:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 24,25, **Item nº 214:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 24,25, **Item nº 215:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 24,25, **Item nº 229:**
Quantidade: 03 MEADAS, Valor unitário:R$ 5,25, **Item nº 230:**
Quantidade: 03 MEADAS, Valor unitário:R$ 5,25, **Item nº 231:**
Quantidade: 08 MEADAS, Valor unitário:R$ 5,25, **Item nº 232:**
Quantidade: 08 MEADAS, Valor unitário:R$ 5,25, **Item nº 233:**
Quantidade: 08 MEADAS, Valor unitário:R$ 5,25, **Item nº 234:**
Quantidade: 08 MEADAS, Valor unitário:R$ 5,25, **Item nº 235:**
Quantidade: 08 MEADAS, Valor unitário:R$ 5,25, **Item nº 252:**
Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário:R$ 12,95, **Item nº 253:**
Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário:R$ 15,15, **tem nº 254:**
Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário:R$ 12,97, **Item nº 263:**
Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário: R$ 19,40, **Item nº 272:**
Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário:R$ 19,45, **Item nº 273:**
Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário: R$ 19,45, **Item nº 274:**
Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário:R$ 18,48, **Item nº 275:**
Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário:R$ 19,45, **Item nº 276:**
Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário:R$ 19,45, **Item nº 277:**
Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário:R$ 19,45, **Item nº 278:**
Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário:R$ 19,80, **Item nº 279:**
Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário:R$ 19,80, **Item nº 280:**
Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário:R$ 19,80, **Item nº 281:**
Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário:R$ 19,80, **Item nº 282:**
Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário:R$ 19,80, **Item nº 283:**
Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário:R$ 18,48, **Item nº 284:**
Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário:R$ 18,48, **Item nº 285:**
Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário:R$ 18,48, **Item nº 286:**
Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário:R$ 18,48, **Item nº 287:**
Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,50, **Item nº 289:**
Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,95, **Item nº 290:**
Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 10,80, **Item nº 291:**
Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,40, **Item nº 292:**
Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 11,05, **Item nº 293:**
Quantidade: 25 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,70, **Item nº 294:**
Quantidade: 25 UNIDADES, Valor unitário:R$ 5,05, **Item nº 297:**
Quantidade: 60 UNIDADES, Valor unitário:R$ 5,20, **Item nº 298:**
Quantidade: 60 UNIDADES, Valor unitário:R$ 8,35, **Item nº 302:**
Quantidade: 06 PACOTES, Valor unitário:R$ 10,00, **Item nº 303:**
Quantidade: 06 PACOTES, Valor unitário:R$ 12,40, **Item nº 304:**
Quantidade: 01 PEÇA, Valor unitário:R$ 13,95, **Item nº 305:**
Quantidade: 02 PEÇAS, Valor unitário:R$ 13,95, **Item nº 306:**
Quantidade: 01 PEÇA, Valor unitário:R$ 13,95, **Item nº 307:**
Quantidade: 01 PEÇA, Valor unitário:R$ 13,95, **Item nº 308:**
Quantidade: 01 PEÇA, Valor unitário:R$ 13,95, **Item nº 309:**
Quantidade: 01 PEÇA, Valor unitário:R$ 13,95, **Item nº 310:**
Quantidade: 02 PEÇAS, Valor unitário:R$ 13,95, **Item nº 311:**
Quantidade: 02 PEÇAS, Valor unitário:R$ 13,95, **Item nº 312:**
Quantidade: 01 PEÇA, Valor unitário:R$ 13,95, **Item nº 313:**
Quantidade: 02 PEÇAS, Valor unitário:R$ 13,95, **Item nº 334:**
Quantidade: 01 PEÇA, Valor unitário:R$ 619,75, **Item nº 335:**
Quantidade: 60 METROS, Valor unitário:R$ 38,30, **Item nº 338:**
Quantidade: 15 METROS, Valor unitário:R$ 10,79, **Item nº 339:**
Quantidade: 15 METROS, Valor unitário:R$ 9,30, **Item nº 340:**
Quantidade: 30 METROS, Valor unitário:R$ 9,30, **Item nº 341:**
Quantidade: 15 METROS, Valor unitário:R$ 9,30, **Item nº 342:**
Quantidade: 15 METROS, Valor unitário:R$ 9,30, **Item nº 343:**
Quantidade: 15 METROS, Valor unitário:R$ 9,30, **Item nº 344:**
Quantidade: 15 METROS, Valor unitário:R$ 9,30, **Item nº 345:**
Quantidade: 15 METROS, Valor unitário:R$ 9,30, **Item nº 346:**
Quantidade: 15 METROS, Valor unitário:R$ 9,30, **Item nº 357:**
Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 11,15, **Item nº 358:**
Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 19,45, **Item nº 359:**
Quantidade: 04 UNIDADES, Valor unitário:R$ 60,70, **Item nº 361:**
Quantidade: 11 UNIDADES, Valor unitário:R$ 38,20, **Item nº 362:**
Quantidade: 18 UNIDADES, Valor unitário:R$ 13,75, **Item nº 363:**
Quantidade: 18 UNIDADES, Valor unitário:R$ 13,75, **Item nº 364:**
Quantidade: 18 UNIDADES, Valor unitário:R$ 13,75, **Item nº 365:**
Quantidade: 18 UNIDADES, Valor unitário:R$ 13,75, **Item nº 366:**
Quantidade: 18 UNIDADES, Valor unitário:R$ 13,75, **Item nº 367:**
Quantidade: 18 UNIDADES, Valor unitário:R$ 13,75, **Item nº 368:**
Quantidade: 18 UNIDADES, Valor unitário:R$ 13,75, **Item nº 384:**
Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 7,65, **Item nº 385:**
Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 7,65, **Item nº 396:**
Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,50, **Item nº 397:**
Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,50, **Item nº 398:**
Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,50, **Item nº 399:**
Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,50, **Item nº 400:**
Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,50, **Item nº 401:**
Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,50, **Item nº 402:**
Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,50, **Item nº 403:**
Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,50, **Item nº 404:**
Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 8,30, **Item nº 405:**
Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário:R$ 8,30, **Item nº 406:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 71,45, **Item nº 407:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 71,45, **Item nº 408:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 71,45, **Item nº 409:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 71,45, **Item nº 410:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 71,45, **Item nº 411:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 71,45, **Item nº 412:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 71,45, **Item nº 413:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 71,45, **Item nº 414:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 71,45, **Item nº 415:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 71,45, **Item nº 416:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 71,45, **Item nº 417:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 71,45, **Item nº 418:**
Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 71,45, **Item nº 420:**
Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 421:**
Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 422:**
Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 423:**
Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 424:**
Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 425:**
Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 426:**
Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 427:**
Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 428:**
Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 429:**
Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 430:**
Quantidade: 01 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 431:**
Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 432:**

Quantidade: 02 PEÇAS, Valor unitário:R$ 51,65, **Item nº 433:** Quantidade: 01 ROLO, Valor unitário:R$ 51,65, **Item nº 436:** Quantidade: 04 PEÇAS, Valor unitário:R$ 11,15, **Item nº 437:** Quantidade: 04 PEÇAS, Valor unitário:R$ 11,15, **Item nº 438:** Quantidade: 04 PEÇAS, Valor unitário:R$ 11,15, **Item nº 439:** Quantidade: 06 ROLOS, Valor unitário:R$ 23,95, **Item nº 440:** Quantidade: 01 ROLOS, Valor unitário:R$ 11,15, **Item nº 441:** Quantidade: 01 ROLOS, Valor unitário:R$ 11,15, **Item nº 442:** Quantidade: 01 ROLOS, Valor unitário:R$ 11,15, **Item nº 443:** Quantidade: 01 ROLOS, Valor unitário:R$ 11,15, **Item nº 444:** Quantidade: 01 ROLOS, Valor unitário:R$ 11,15, * **N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA – ME * - Item nº 01:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,45, **Item nº 02:** Quantidade: 30 UNIDADES Valor unitário:R$ 0,42, **Item nº 03:** Quantidade: 03 CONJUNTOS Valor unitário:R$ 2,53, **Item nº 04:** Quantidade: 20 UNIDADES Valor unitário:R$ R$ 3,64, **Item nº 10:** Quantidade: 20 PARES, Valor unitário:R$ 5,75, **Item nº 11:** Quantidade: 20 PARES, Valor unitário:R$ 5,93, **Item nº 12:** Quantidade: 20 PARES, Valor unitário:R$ 5,89, **Item nº 13:** Quantidade: 20 PARES, Valor unitário:R$ 5,90, **Item nº 14:** Quantidade: 20 PARES, Valor unitário:R$ 5,88, **Item nº 15:** Quantidade: 20 PARES, Valor unitário:R$ 5,85, **Item nº 16:** Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário:R$ 84,25, **Item nº 18:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário:R$ 4,92, **Item nº 19:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário:R$ 4,92, **Item nº 20:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário:R$ 4,92, **Item nº 21:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário:R$ 4,92, **Item nº 22:** Quantidade: 05 PACOTES, Valor unitário:R$ 4,92, **Item nº 23:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,37, **Item nº 24:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,37, **Item nº 25:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,37, **Item nº 26:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,37, **Item nº 27:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,37, **Item nº 28:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,65, **Item nº 29:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,65, **Item nº 30:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,65, **Item nº 31:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,65, **Item nº 32:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,65, **Item nº 33:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,65, **Item nº 34:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,65, **Item nº 35:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,65, **Item nº 36:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,65, **Item nº 37:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,65, **Item nº 38:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,65, **Item nº 39:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,65, **Item nº 40:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,65, **Item nº 41:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,65, **Item nº 42:** Quantidade: 200 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,37, **Item nº 43:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,36, **Item nº 44:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,45, **Item nº 45:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,45, **Item nº 46:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,45, **Item nº 47:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,45, **Item nº 48:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,45, **Item nº 49:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,45, **Item nº 50:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,45, **Item nº 51:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,45, **Item nº 52:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,45, **Item nº 53:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,45, **Item nº 54:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,45, **Item nº 55:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,45, **Item nº 56:** Quantidade: 50 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,45, **Item nº 57:** Quantidade: 200 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,95, **Item nº 58:** Quantidade: 05 PEÇAS, Valor unitário:R$ 45,60, **Item nº 61:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário:R$ 33,28, **Item nº 62:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 5,80, **Item nº 63:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 5,80, **Item nº 64:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 5,80, **Item nº 65:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 5,80, **Item nº 66:** Quantidade: 02 PACOTE, Valor unitário:R$ 5,80, **Item nº 67:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 5,80, **Item nº 68:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,06, **Item nº 69:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 5,80, **Item nº 70:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 5,80, **Item nº 71:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 5,80, **Item nº 72:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 5,80, **Item nº 73:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 5,80, **Item nº 74:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 8,70, **Item nº 75:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 8,70, **Item nº 76:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 8,70, **Item nº 77:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 8,70, **Item nº 79:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 8,70, **Item nº 80:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário:R$ 7,30, **Item nº 81:** Quantidade: 06 UNIDADES, Valor unitário:R$ 7,30, **Item nº 82:** Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário:R$9,96, **Item nº 83:** Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,62, **Item nº 84:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário:R$ 36,05, **Item nº 121:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 47,59, **Item nº 122:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 47,59, **Item nº 123:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 47,59, **Item nº 124:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 47,59, **Item nº 125:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 47,59, **Item nº 126:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 47,59, **Item nº 127:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 79,30, **Item nº 128:** Quantidade: 01 PACOTE, Valor unitário:R$ 79,30, **Item nº 129:** Quantidade: 02 PACOTE, Valor unitário:R$ 73,90, **Item nº 130:** Quantidade: 02 PACOTE, Valor unitário:R$ 73,65, **Item nº 161:** Quantidade: 06 PEÇAS, Valor unitário:R$ 5,25, **Item nº 162:** Quantidade: 06 PEÇAS, Valor unitário:R$ 5,25, **Item nº 163:** Quantidade: 03 ROLOS, Valor unitário:R$ 25,21, **Item nº 164:** Quantidade: 01 ROLO, Valor unitário:R$ 25,21, **Item nº 165:** Quantidade: 04 ROLOS, Valor unitário:R$ 25,21, **Item nº 166:** Quantidade: 03 ROLOS, Valor unitário:R$ 25,21, **Item nº 167:** Quantidade: 03 ROLOS, Valor unitário:R$ 25,21, **Item nº 168:** Quantidade: 03 ROLOS, Valor unitário:R$ 25,21, **Item nº 169:** Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 25,21, **Item nº 170:** Quantidade: 02 ROLOS, Valor unitário:R$ 25,21, **Item nº 171:** Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 25,21, **Item nº 172:** Quantidade: 04 ROLOS, Valor unitário:R$ 25,21, **Item nº 173:** Quantidade: 04 ROLOS, Valor unitário:R$ 25,21, **Item nº 174:** Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 25,21, **Item nº 182:** Quantidade: 30 PEÇAS, Valor unitário:R$ 11,66, **Item nº 183:** Quantidade: 20 PACOTES, Valor unitário:R$ 65,30, **Item nº 184:** Quantidade: 20 PACOTES, Valor unitário:R$ 65,30, **Item nº 185:** Quantidade: 20 PACOTES, Valor unitário:R$ 65,30, **Item nº 186:** Quantidade: 20 PACOTES, Valor unitário:R$ 65,30, **Item nº 187:** Quantidade: 20 PACOTES, Valor unitário:R$ 65,30, **Item nº 188:** Quantidade: 20 PACOTES, Valor unitário:R$ 65,30, **Item nº 189:** Quantidade: 25 PACOTES, Valor unitário:R$ 30,30, **Item nº 190:** Quantidade: 25 PACOTES, Valor unitário:R$ 30,30, **Item nº 191:** Quantidade: 25 PACOTES, Valor unitário:R$ 30,30, **Item nº 192:** Quantidade: 25 PACOTES, Valor unitário:R$ 30,30, **Item nº 193:** Quantidade: 25 PACOTES, Valor unitário:R$ 30,30, **Item nº 194:** Quantidade: 50 PACOTES, Valor unitário:R$ 30,30, **Item nº 195:** Quantidade: 25 PACOTES, Valor unitário:R$ 30,30, **Item nº 196:** Quantidade: 25 PACOTES, Valor unitário:R$ 30,30, **Item nº 197:** Quantidade: 25 PACOTES, Valor unitário:R$ 30,30, **Item nº 198:** Quantidade: 25 PACOTES, Valor unitário:R$ 30,30, **Item nº 199** Quantidade: 50 PACOTES, Valor unitário:R$ 30,30, **Item nº 200:** Quantidade: 25 PACOTES, Valor unitário:R$ 30,30, **Item nº 201:** Quantidade: 25 PACOTES, Valor unitário:R$ 30,30, **Item nº 202:** Quantidade: 25 PACOTES, Valor unitário:R$ 30,30, **Item nº 203:** Quantidade: 25 PACOTES, Valor unitário:R$ 30,30, **Item nº 204:** Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 4,87, **Item nº 205:** Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 4,87, **Item nº 206:** Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 4,87, **Item nº 207:** Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 4,87, **Item nº 208:** Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 4,87, **Item nº 216:** Quantidade: 200 ROLOS, Valor unitário:R$ 6,12, **Item nº 217:** Quantidade: 30 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,02, **Item nº 218:** Quantidade: 30 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,02, **Item nº 219:** Quantidade: 30 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,02, **Item nº 220:** Quantidade: 30 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,02, **Item nº 221:** Quantidade: 30 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,02, **Item nº 222:** Quantidade: 30 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,02, **Item nº 223:** Quantidade: 30 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,02, **Item nº 224:** Quantidade: 30 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,02, **Item nº 225:** Quantidade: 30 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,02, **Item nº 226:** Quantidade: 30 ROLOS, Valor

unitário:R$ 14,02, **Item nº 227:** Quantidade: 30 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,02, **Item nº 228:** Quantidade: 30 ROLOS, Valor unitário:R$ 14,02, **Item nº 236:** Quantidade: 01 ROLO, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 237:** Quantidade: 300 ROLOS, Valor unitário:R$ 5,84, **Item nº 238:** Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 239:** Quantidade: 01 ROLO, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 240:** Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 241:** Quantidade: 10 ROLOS, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 242:** Quantidade: 01 ROLO, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 243:** Quantidade: 03 ROLOS, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 244:** Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 245:** Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 246:** Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 247:** Quantidade: 05 ROLOS, Valor unitário:R$ 9,70, **Item nº 248:** Quantidade: 200 ROLOS, Valor unitário:R$ 1,80, **Item nº 249:** Quantidade: 20 METROS, Valor unitário:R$ 14,61, **Item nº 250:** Quantidade: 02 CAIXAS, Valor unitário:R$ 545,20, **Item nº 251:** Quantidade: 30 QUILOS, Valor unitário:R$ R$ 27,25, **Item nº 255:** Quantidade: 60 UNIDADES, Valor unitário:R$ 5,33, **Item nº 256:** Quantidade: 02 UNIDADES, Valor unitário:R$ 6,70, **Item nº 257:** Quantidade: 03 PACOTES, Valor unitário:R$ 19,20, **Item nº 258:** Quantidade: 03 PACOTES, Valor unitário:R$ 137,25, **Item nº 259:** Quantidade: 02 PACOTES, Valor unitário:R$ 63,25, **Item nº 260:** Quantidade: 50 PARES, Valor unitário:R$ 0,10, **Item nº 261:** Quantidade: 03 PACOTES, Valor unitário:R$ 30,50, **Item nº 262:** Quantidade: 04 PEÇAS, Valor unitário:R$ 482,94, **Item nº 264:** Quantidade: 04 PEÇAS, Valor unitário:R$ 17,55, **Item nº 265:** Quantidade: 04 PEÇAS, Valor unitário:R$ 17,55, **Item nº 266:** Quantidade: 04 PEÇAS, Valor unitário:R$ 17,55, **Item nº 267:** Quantidade: 04 PEÇAS, Valor unitário:R$ 17,55, **Item nº 268:** Quantidade: 04 PEÇAS, Valor unitário:R$ 14,26, **Item nº 269:** Quantidade: 04 PEÇAS, Valor unitário:R$ 14,26, **Item nº 270:** Quantidade: 04 PEÇAS, Valor unitário:R$ 14,26, **Item nº 271:** Quantidade: 04 PEÇAS, Valor unitário:R$ 14,26, **Item nº 288:** Quantidade: 25 UNIDADES, Valor unitário:R$ 4,43, **Item nº 295:** Quantidade: 16 UNIDADES, Valor unitário:R$ 55,25, **Item nº 299:** Quantidade: 05 PEÇAS, Valor unitário:R$ 46,40, **Item nº 300:** Quantidade: 05 PEÇAS, Valor unitário:R$ 32,20, **Item nº 301:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,19, **Item nº 314:** Quantidade: 10 METROS, Valor unitário:R$ 23,47, **Item nº 315:** Quantidade: 20 METROS, Valor unitário:R$ 23,70, **Item nº 316:** Quantidade: 10 METROS, Valor unitário:R$ 22,80, **Item nº 317:** Quantidade: 10 METROS, Valor unitário:R$ 23,60, **Item nº 318:** Quantidade: 20 METROS, Valor unitário:R$ 21,89, **Item nº 337:** Quantidade: 20 METROS, Valor unitário:R$ 21,30, **Item nº 350:** Quantidade: 20 METROS, Valor unitário:R$ 46,30, **Item nº 351:** Quantidade: 15 METROS, Valor unitário:R$ 3,45, **Item nº 352:** Quantidade: 15 METROS, Valor unitário:R$ 3,45, **Item nº 353:** Quantidade: 20 METROS, Valor unitário:R$ 3,45, **Item nº 354:** Quantidade: 15 METROS, Valor unitário:R$ 3,45, **Item nº 355** Quantidade: 15 METROS, Valor unitário:R$ 3,45, **Item nº 356:** Quantidade: 15 METROS, Valor unitário:R$ 3,45, **Item nº 360:** Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário:R$ 52,30, **Item nº 369:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário:R$ 16,09, **Item nº 370:** Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,52, **Item nº 371:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário:R$ 16,09, **Item nº 372:** Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,52, **Item nº 373:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário:R$ 16,09, **Item nº 374:** Quantidade: 22 UNIDADES, Valor unitário:R$ 16,09, **Item nº 375:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário:R$ 16,09, **Item nº 376:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário:R$ 16,09, **Item nº 377:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário:R$ 16,09, **Item nº 378:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário:R$ 16,09, **Item nº 379:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário:R$ 16,09, **Item nº 380:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário:R$ 16,09, **Item nº 381:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário:R$ 16,09, **Item nº 382:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário:R$ 16,09, **Item nº 383:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário:R$ 16,09, **Item nº 386:** Quantidade: 22 UNIDADES, Valor unitário:R$ 18,47, **Item nº 387:** Quantidade: 24 UNIDADES, Valor unitário:R$ 18,47, **Item nº 388:** Quantidade: 22 UNIDADES, Valor unitário:R$ 18,47, **Item nº 388:** Quantidade: 22 UNIDADES, Valor unitário:R$ 18,47, **Item nº 389:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 18,47, **Item nº 390:** Quantidade: 34 UNIDADES, Valor unitário:R$ 18,47, **Item nº 391:** Quantidade: 22 UNIDADES, Valor unitário:R$ 18,47, **Item nº 392:** Quantidade: 22 UNIDADES, Valor unitário:R$ 18,47, **Item: nº 393:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 18,47,**Item nº 394:** Quantidade: 52 UNIDADES, Valor unitário:R$ 18,47, **Item nº 395:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário:R$ 31,25,**Item nº 419:** Quantidade: 25 UNIDADES, Valor unitário:R$ 21,25,**Item nº 434:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário:R$ 21,45, **Item nº 435:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário:R$ 54,12, * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME *** - **Item nº 296:** Quantidade: 06 UNIDADES, Valor unitário:R$ 28,90, **Item nº 319:** Quantidade: 10 METROS, Valor unitário:R$ 24,40, **Item nº 320:** Quantidade: 20 METROS, Valor unitário:R$ 26,39, **Item nº 321:** Quantidade: 20 METROS, Valor unitário:R$ 16,00, **Item nº 322:** Quantidade: 10 METROS, Valor unitário:R$ 22,68, **Item nº 323:** Quantidade: 30 METROS, Valor unitário:R$ 26,40, **Item nº 324:** Quantidade: 20 METROS, Valor unitário:R$ 27,90, **Item nº 325:** Quantidade: 20 METROS, Valor unitário:R$ 25,75, **Item nº 326:** Quantidade: 20 METROS, Valor unitário:R$ 25,75, **Item nº 327:** Quantidade: 20 METROS, Valor unitário:R$ 24,90, **Item nº 328:** Quantidade: 20 METROS, Valor unitário:R$ 26,40,**Item nº 329:** Quantidade: 20 METROS, Valor unitário:R$ 26,40, **Item nº 330:** Quantidade: 20 METROS, Valor unitário:R$ 24,85, **Item nº 331:** Quantidade: 20 METROS, Valor unitário:R$ 26,40, **Item nº 332:** Quantidade: 20 METROS, Valor unitário:R$ 24,90,**Item nº 333:** Quantidade: 20 METROS, Valor unitário:R$ 26,90, **Item: nº 336:** Quantidade: 30 METROS, Valor unitário:R$ 25,20, **Item nº 347:** Quantidade: 30 METROS, Valor unitário:R$ 26,40,**Item nº 348:** Quantidade: 30 METROS, Valor unitário:R$ 24,50, **Item:nº 349:** Quantidade: 30 METROS, Valor unitário:R$ 26,40.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:02CA3E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TERMO DE SUSPENSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **REVITA CONSTRUTORA EIRELI - EPP**. Objeto: Resolve suspender a Ata de Registro de Preços nº 078/2017, firmado, aos 04 dias do mês de outubro de 2017, cujo objeto corporifica-se na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capina mecanizada, roçagem, limpeza e pintura de meio-fio nas diversas ruas e avenidas do Município. Tal feito baseia-se na decisão do Tribunal de Justiça do RS, que suspendeu o Pregão Presencial SRP – Sistema de Registro de Preços nº 078/2017 (Processo Cível n° 70075982439), até o julgamento final do recurso interposto pela empresa SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME. Processo administrativo nº 26193/2017.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:BFE37ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 14/02/2018, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de serviços de locação de tendas e lonões para eventos, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/01/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:D646906E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
Protocolo Administrativo nº 1013/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Em ata datada de 27/12/2017, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente a Chamada Pública nº 001/2017, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº. 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme segue:

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA					
CNPJ Nº 88.587.357/0024-55					
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR (R$)**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
01	**ACHOCOLATADO LÍQUIDO** resfriado - Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), achocolatado pronto. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 01 (um) mês. Embalagem plástica, atóxica, contendo 1L.	L.	100	3,69	3.690,00
02	**ACHOCOLATADO LÍQUIDO** - Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), achocolatado pronto para beber. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 03 (três) mês. Embalagem Tetra Pack, contendo 1L.	L.	600	4,59	2.754,00
03	**BEBIDA LÁCTEA** - leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado pronto para beber, sabores: **morango, ameixa, salada de frutas e coco**. Constituído de amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 01 (um) mês. Embalagem plástica, atóxica, contendo 1 Litro.	L.	1.320	2,87	3.788,40
10	**LEITE DE VACA UHT** - líquido, integral, pasteurizado, longa vida. Embalagem de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	L.	4.500	2,43	10.935,00
11	**LEITE LONGA VIDA** - sem lactose, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	L.	80	3,54	283,20
12	**MELADO DE CANA** de açúcar, embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	UN	100	9,90	990,00
15	**PÃO TIPO SOVADO, INTEGRAL**, unidade de 60g aproximadamente. Produto fresco, entregue no dia. Venda p/Kg.	KG	150	7,99	1.198,50
17	**PÃO FATIADO,** embalagem plástica, contendo de 500g a 550g. Etiqueta com identificação do fornecedor, endereço, data de fabricação, validade do produto e lista de ingredientes.	UN	1.000	6,20	6.200,00
18	**PÃO FATIADO, INTEGRAL**, embalagem plástica, contendo de 500g a 550g. Etiqueta com identificação do fornecedor, endereço, data de fabricação, validade do produto e lista de ingredientes.	UN	400	6,20	2.480,00
20	**PRESUNTO** - presunto magro (sem capa de gordura). Embalagem contendo 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 1 mês a partir da data de entrega.	KG	180	15,76	2.836,80
21	**QUEIJO MINAS FRESCAL**, embalagem de 200g. Processado, cremoso. Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da data de entrega.	UN	60	5,46	327,60
22	**QUEIJO MUSSARELA** – fatiado fino, fabricado com leite pasteurizado. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega, impressa na embalagem.	KG	200	27,81	5.562,00
23	**REQUEIJÃO CREMOSO**, com amido, sabor 4 queijos. Embalagem de 1,8 kg. Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da data de entrega.	UN	35	18,85	659,75
24	**SUCO DE UVA INTEGRAL,** embalagem de 1 Litro. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	L	200	9,95	1.990,00
TOTAL R$					**43.695,25**
ALCIDES JOSÉ CARLESSO					
CPF Nº 559.092.720-04					
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR (R$)**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
05	**BOLO MESCLADO** - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Produto fresco, entregue no dia. Forma retangular de 80x40.	UN	20	70,00	1.400,00
06	**BOLO DE BAUNILHA** - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Produto fresco, entregue no dia. Forma retangular de 80x40.	UN	20	70,00	1.400,00
08	**CUCA** - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Produto fresco, entregue no dia. Peso aproximado de 1kg.	KG	120	14,00	1.680,00
09	**GROSTOLI** - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal cozidos ou com caracteres organolépticos anormais. Produto fresco, entregue no dia.Embalagem plástica, atóxica, contendo 1kg. Peso individual: 25g cada.	KG	250	25,00	6.250,00
13	**PÃO TIPO FRANCES**, unidade de 60g aproximadamente. Produto fresco, entregue no dia. Venda por Kg.	KG	60	7,90	474,00
14	**PÃO TIPO SOVADO**, unidade de 60g aproximadamente. Produto fresco, entregue no dia. Venda por Kg.	KG	780	8,99	7.012,20

16	**PAO DE LEITE, DOCE COM CREME**, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas. Etiqueta com identificação do fornecedor, endereço, data de fabricação, validade do produto e lista de ingredientes. Embalagem de 300g.	UN	380	5,00	1.900,00
19	**PÃO COLONIAL** preparado com farinha de trigo especial. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal cozidos ou com caracteres organolépticos anormais. Produto fresco, entregue no dia.Embalagem plástica, atóxica, contendo 1Kg. Prazo de validade impresso na embalagem.	KG	50	10,00	500,00
TOTAL R$					**20.616,20**
VIVIANE MARIA CENCI PANCOT					
CPF Nº 007.485.530-10					
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR (R$)**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES					
25	**ABÓBORA MORANGA** - de 1ª qualidade; peso médio de 1kg integro, consistência firme, casca livre de fungos.	KG	40	2,71	108,40
27	**BATATA DOCE** - lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	KG	60	2,64	158,40
31	**BERGAMOTA** - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação.	KG	850	3,20	2.720,00
38	VERDURA - **ALFACE** - de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, deverá ser íntegra, tamanho médio.	UN	130	2,29	297,70
40	LEGUME - **BETERRABA** - nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas.	KG	60	2,56	153,60
42	LEGUME - **CENOURA** - nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	KG	60	2,77	166,20
43	LEGUME - **CHUCHU** - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não devem apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas.	KG	40	3,00	120,00
48	**TEMPERO VERDE**, (MOLHO) de 1ª qualidade, fresco, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	UN	80	3,80	304,00
51	**MANDIOCA** descascada congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	190	7,71	1.464,90
TOTAL R$					**5.493,20**
LUIZ JOÃO CARLESSO					
CPF Nº 420.567.640-91					
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR (R$)**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES					
26	**ALHO** - bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	KG	04	21,50	86,00
28	**CEBOLA** - tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casca, compacta, firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades.	KG	200	2,70	540,00
29	**ABACAXI** - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação.	UN	200	5,00	1.000,00
30	**BANANA PRATA** - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação.	KG	2.000	3,50	7.000,00
32	**MAÇÃ** - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação.	KG	1.050	5,00	5.250,00
33	**MAMÃO** - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação.	KG	600	4,99	2.994,00
34	**MELÃO** - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação.	KG	220	5,00	1.100,00
35	**CAQUI** - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação.	KG	200	6,30	1.260,00
36	**MELANCIA** - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação.	KG	300	3,70	1.110,00
37	**PERA** - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvida e madura, apresentando de 80 a 90% de maturação.	KG	200	6,50	1.300,00
39	LEGUME - **BATATA INGLESA** - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	KG	40	3,70	148,00
41	LEGUME - **BRÓCOLIS** - de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Tamanho médio.	UN	40	3,20	128,00
44	LEGUME - **COUVE-FLOR** - nova, de 1ª qualidade, firme, intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas, tamanho médio. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.	UN	40	4,00	160,00
45	LEGUME - **PEPINO** - de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	KG	120	3,60	432,00
46	LEGUME - **REPOLHO** - verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação.	UN	100	2,50	250,00
47	LEGUME - **TOMATE** - de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	KG	100	4,50	450,00
49	LEGUME – **PIMENTÃO VERMELHO** - de 1ª qualidade, livre de fungos, tamanho de médio a grande, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	KG	06	9,00	54,00
50	LEGUME – **PIMENTÃO AMARELO** - de 1ª qualidade, livre de fungos, tamanho de médio a grande, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas.	KG	06	9,00	54,00
TOTAL R$					**23.316,00**
VALOR TOTAL GLOBAL R$ 93.120,65					

ITENS 04 e 07 – BEBIDA LÁCTEA DIET e CAPELETTI – DESERTOS POR INEXISTÊNCIA DE INTERESSADOS.

Em conformidade com o Edital os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA). O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias úteis após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:ECCEC4AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 01/2018

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018, o valor registrado para possível fornecimento de óleo diesel S500, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 21/2017 - SRP, e como fornecedor **SAFRA DIESEL LTDA:**

Item	Quantidmínima	Quantid máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor registrado
01	100.750	201.500	litro	Diesel S 500 entregue	Petrobrás	2.892

A Ata de Registro de Preços nº 01/2018 terá validade de 01 (um) ano a contar de 08 de janeiro de 2018.

Tuparendi, 08 de janeiro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:BBCF7DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N.° 056/2017 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N.° 056/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Seleção designada pela Portaria n.º 907/2017, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado publicado através do Edital N.º 056/2017 para contratação de **EDUCADOR INFANTIL, MERENDEIRA-SERVENTE e PROFESSOR,** conforme segue:

EDUCADOR INFANTIL	
NOME	**SITUAÇÃO**
ANA PAULA BRANDT	HOMOLOGADA
ANDRESSA EDUARDA PERIN	HOMOLOGADA
ARIELA OSWALD	NÃO HOMOLOGADA
BIANCA BURGER	HOMOLOGADA
CINZIA RUBIA FREDDI PERIN	HOMOLOGADA
CLÁUDIA SCHAEDLER TRAMPUSCH	HOMOLOGADA
DANIELA DALLABONA	HOMOLOGADA
DANIELA PISKE BUSANELLO	HOMOLOGADA
DANIELA ROJAHN	NÃO HOMOLOGADA
DÉBORA MARIA SCHELL	HOMOLOGADA
EDER CHAVES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
EMANUELLI TOLFO	HOMOLOGADA
FABIANE GOTTARDO	HOMOLOGADA
FERNANDA GOTTARD0	HOMOLOGADA
FRANCIELE BENDER	HOMOLOGADA
GABRIELI DALLABONA	HOMOLOGADA
GISELLY DURAES DE ASSUNÇÃO	HOMOLOGADA
ISABELLE DOS SANTOS GOMES	HOMOLOGADA
JANAÍNA RIGON	HOMOLOGADA
JENECI DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA
JUCIANE SICHINEL SEHNEN	HOMOLOGADA
KALIANDRA PACHECO DE LIMA	HOMOLOGADA
LIZANDRA DA SILVA ROMERO RIBEIRO	NÃO HOMOLOGADA
LOVANI BEATRIZ KNIRSCH HELDT	HOMOLOGADA
MAGALI BINN	HOMOLOGADA

MARCIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	NÃO HOMOLOGADA
MARI VANI GUIMARAES DINIZ	HOMOLOGADA
MARIELI FERREIRA	HOMOLOGADA
MARLA DIONE SCHOTT	HOMOLOGADA
MARIÉLI RIBEIRO DINIZ	HOMOLOGADA
MARLENE SOARES KLEINERT	HOMOLOGADA
MARLI SWILLEN AFONSO	HOMOLOGADA
MICHELI FERREIRA	HOMOLOGADA
NEUSA GEANE NETZEL	HOMOLOGADA
RAQUEL AIMI	HOMOLOGADA
RAQUEL ELI CAPELLETTI	HOMOLOGADA
RAQUEL FERNANDA PERIN	HOMOLOGADA
REGINA ROBERTI BUTKE	HOMOLOGADA
ROSMALDI JABS	HOMOLOGADA
RUBIANE COMIS FREDRICH	HOMOLOGADA
SINTIA EDUARDA FRAI	HOMOLOGADA
SIRLEI DA CRUZ TIMER	HOMOLOGADA
TANIA REGINA MATTOZO FÜHR	HOMOLOGADA
TATIELE PAVAN FERNANDES BENDER	HOMOLOGADA
VICTORIA DAIANI EICHENBERG	HOMOLOGADA

MERENDEIRA-SERVENTE	
NOME	**SITUAÇÃO**
ALINE DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA
ANDREZA KATERSKI HECK	HOMOLOGADA
ANÉRIA GONÇALVES DE MELLO	HOMOLOGADA
ANIELI ROSALINA PISONI	HOMOLOGADA
CASSIA BUSANELLO	HOMOLOGADA
CASSIANO LOURENÇO DA LUZ	HOMOLOGADA
CATIUSSIA RODRIGUES	HOMOLOGADA
CILENE LUCIA PICETTI	HOMOLOGADA
ELENIR SOARES LOUREIRO	HOMOLOGADA
FRANCIELI FELTRACO	HOMOLOGADA
IONE TERESINHA MACHADO DA SILVA	HOMOLOGADA
IVANETE CANCIAN	HOMOLOGADA
JANETE MARIA LEHR	HOMOLOGADA
KARINE ANDRESSA MARTINS	HOMOLOGADA
LEONICE ISMAEL	HOMOLOGADA
LETÍCIA FURLANETTO	HOMOLOGADA
LILIAN KINAST DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA
LIZANDRA DA SILVA ROMERO RIBEIRO	HOMOLOGADA
LUIZA DANIELA VIEIRA	HOMOLOGADA
MARIANA KOSCHECK	HOMOLOGADA
MARIANA WEIDE	HOMOLOGADA
MARISTELA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
MARLETE MARIA WEBER	HOMOLOGADA
MARTA CARDOSO DA SILVA	HOMOLOGADA
NÁTALI GARCIA RIBEIRO	HOMOLOGADA
NEILA FÁTIMA FERRARI GNATTA	HOMOLOGADA
PATRICIA GISELLA GUNDT SILVA	HOMOLOGADA
PAULO RICARDO HEINSCH JUNIOR	HOMOLOGADA
RAQUEL RIBEIRO STEFAN	HOMOLOGADA
SUELI ANTUNES	HOMOLOGADA
SUZETE LOUREIRO KLÜSENER	HOMOLOGADA
VÂNIA DEJANIRA LUNARDI DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA

PROFESSOR	
NOME	**SITUAÇÃO**
ADRIANE GOLIN BASSO	HOMOLOGADA
ALANA CAROLINE DA ROSA	HOMOLOGADA
ANA CARINA CAVALINI	HOMOLOGADA
ANA MARIA HENTGES	NÃO HOMOLOGADA
ANA PAULA BRANDT	HOMOLOGADA
ANDRESSA DE LIMA GOULART	HOMOLOGADA
ANDRESSA EDUARDA PERIN	HOMOLOGADA
ANDROMEDA KÄHNE SONZA	HOMOLOGADA
ANGELA REGINA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
BIANCA BURGER	HOMOLOGADA
BRUNA CRISTINA DUTRA	HOMOLOGADA
CINZIA RUBIA FREDDI PERIN	HOMOLOGADA
DAIANE BARBOSA IZOLAN	HOMOLOGADA
DAMARES HESS	HOMOLOGADA
DANIELA DALLABONA	HOMOLOGADA
DANIELA PISKE BUSANELLO	HOMOLOGADA
DANIELA ROJAHN	NÃO HOMOLOGADA
DANIELE PATRICIA RODRIGUES	HOMOLOGADA
DEBORA KLUSENER	HOMOLOGADA
DELENIZE MARIA DE CARLI	HOMOLOGADA
DIANA JUCIELI RIBEIRO	HOMOLOGADA
EDER CHAVES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
ELIANE LINDE	HOMOLOGADA
EVA JOSE DE SOUZA PISKE	HOMOLOGADA
FABIANE GOTTARDO	HOMOLOGADA
FERNANDA GOTTARD0	HOMOLOGADA
FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	HOMOLOGADA
FRANCIELA FÜHR	HOMOLOGADA
FRANCIELE BENDER	HOMOLOGADA
GEISA RAUCH	HOMOLOGADA

GISELLY DURAES DE ASSUNÇÃO	HOMOLOGADA
GORETI DE FÁTIMA BUENO KMIECZEK	HOMOLOGADA
ISABELLE DOS SANTOS GOMES	HOMOLOGADA
JANAÍNA RIGON	HOMOLOGADA
JAQUELINE PICETTI	HOMOLOGADA
JULIANA STALLBAUM VOGT	HOMOLOGADA
JULIANE NILEN	HOMOLOGADA
KALIANDRA PACHECO DE LIMA	HOMOLOGADA
KEILA WELTER STAUDT	HOMOLOGADA
KELI DALCIN PIVOTTO	HOMOLOGADA
LAURA HEINEN	HOMOLOGADA
LOVANI BEATRIZ KNIRSCH HELDT	HOMOLOGADA
LUCIANI KIESEL RADISKE	HOMOLOGADA
MAGALI BINN	HOMOLOGADA
MAIARA FERNANDA CLERICI FLORES	HOMOLOGADA
MARCIA REGINA HAEBERLIN	HOMOLOGADA
MARCIA TERESINHA DOS REIS	HOMOLOGADA
MARI VANI GUIMARAES DINIZ	HOMOLOGADA
MARIA FATIMA REGINATTO TREVIZOL	HOMOLOGADA
MARIELI FERREIRA	HOMOLOGADA
MARIÉLI RIBEIRO DINIZ	HOMOLOGADA
MARLA DIONE SCHOTT	HOMOLOGADA
MARLENE MARGARETE HENSEN	HOMOLOGADA
MARLENE SOARES KLEINERT	HOMOLOGADA
MARLI DOS SANTOS JABLONSKI	HOMOLOGADA
MARLI MILBRADT	HOMOLOGADA
MARLI SWILLEN AFONSO	HOMOLOGADA
MARZÂNGELA SINARA ANGELIN KINAST	HOMOLOGADA
MAURO BALSAN	HOMOLOGADA
NEUSA GEANE NETZEL	HOMOLOGADA
NOELI MARISE SCHICK	HOMOLOGADA
RAQUEL AIMI	HOMOLOGADA
RAQUEL ELI CAPELLETTI	HOMOLOGADA
RAQUEL FERNANDA PERIN	HOMOLOGADA
REGINA ROBERTI BUTKE	HOMOLOGADA
ROSMALDI JABS	HOMOLOGADA
RUBIA ELISA DA SILVA SANTOS SALVADOR	HOMOLOGADA
RUBIANE COMIS FREDRICH	HOMOLOGADA
SIBELI TANISE SAGGIN MACHADO	HOMOLOGADA
SIDENE GARCIA DE MEDEIROS	HOMOLOGADA
SIMONI MARIA KRONBAUER KAUFMANN	HOMOLOGADA
SINTIA EDUARDA FRAI	HOMOLOGADA
SIRLEI DA CRUZ TIMER	HOMOLOGADA
TAINÁ MILENA WEISS	HOMOLOGADA
TANIA REGINA MATTOZO FÜHR	HOMOLOGADA
TATIELE PAVAN FERNANDES BENDER	HOMOLOGADA
VICTORIA DAIANI EICHENBERG	HOMOLOGADA
VIVIANE DA SILVA CECONI	HOMOLOGADA

Tuparendi, 09 de janeiro de 2018.

LIRIA HANEL SEIBOTH NILZA

LUIZ DOS SANTOS SOARES

PATRÍCIA LUIZA PIROCCA

SANDRA RODRIGUES AQUINO

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:ED2873FB

